



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviço – terceirização com alocação de mão de obra

1 – OBJETO

1.1 Contratação de serviços contínuos terceirizados de limpeza/conservação e jardinagem, nas dependências das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, localizados em Goiânia e no interior do Estado de Goiás, com fornecimento da mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Termo.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo manter as unidades deste Tribunal em condições adequadas de salubridade para utilização, a fim de que não comprometa a saúde dos servidores e usuários desta Corte Trabalhista.

2.2. Tratam-se de serviços enquadrados no conceito de serviços comuns, conforme definido no § 1º, do Art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005, para fins de contratação por meio de pregão.

2.3 Os serviços em tela referem-se a atividades de apoio à realização das atribuições institucionais deste Tribunal, podendo ser terceirizados, conforme disposto no art. 7º da Instrução Normativa - IN nº 02/2008 do MPOG, diante da inexistência de cargo com as atribuições pertinentes, no quadro de pessoal deste Regional.

2.4. Trata-se de serviço de **natureza continuada**. Cumpre esclarecer que essa classificação reside na própria lógica da prestação do serviço, que consiste no desempenho cotidiano das tarefas visando manter as condições adequadas dos ambientes de trabalho, condições estas que, se interrompidas, prejudicam a prestação jurisdicional.

3 – DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1.1. A CONTRATADA deverá afixar nos locais determinados pela CONTRATANTE, Checklist de Limpeza, conforme modelo descrito no **ANEXO C**, o qual deverá ser imediatamente preenchido pelo funcionário responsável pela limpeza daquele local após a execução do serviço, a fim de que o fiscal da contratação possa acompanhar sua execução.

3.1.1.1 Os serviços de limpeza e conservação serão executados segundo a metodologia e a periodicidade a seguir discriminadas:

Áreas Internas
DIARIAMENTE – uma vez, quando não explicitado.
a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
b) Lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas comuns;
c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
d) Recolher o lixo das lixeiras, substituindo-lhes os sacos plásticos;
e) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos frios, vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite, emborrachados, granitinas;
f) Varrer os pisos de cimento, galpões e almoxarifados;
g) Lavar, desinfetar e desodorizar as dependências sanitárias, compreendendo piso, pias, vasos, mictórios, portas, metais, espelhos, saboneteiras, porta-toalhas e cestos de papéis usados, mantendo-as em perfeitas condições de utilização, abastecendo com papel toalha, higiênico e sabonete cremoso, garantindo que fiquem sempre abastecidos;
h) Revisar sistematicamente as dependências sanitárias que atendem ao público externo, garantindo que permaneçam limpas e higienizadas durante o funcionamento do Tribunal, garantindo o abastecimento com papel toalha, higiênico e sabonete cremoso;
i) Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;
j) Limpar os elevadores com produtos adequados;
k) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e cadeiras;
l) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
m) Recolher o papel destinado à coleta seletiva para reciclagem;
n) Limpar os corrimãos;
o) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, higienizando quando solicitado;
p) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
SEMANALMENTE – uma vez, quando não explicitado.
a) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
b) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
c) Retirar ciscos e resíduos dos trilhos de abertura das portas dos elevadores.
c) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
d) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
e) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
f) Lavar as escadas;
g) Lavar os pisos das áreas externas e internas, quando couber;
h) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;
MENSALMENTE – uma vez, quando não explicitado.
a) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
b) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
c) Lavar os balcões e pisos vinílicos, de mármore, de marmorite, granitina e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

d) Retirar o pó e resíduos, com pano seco, dos quadros em geral;
e) Limpar forros, paredes e rodapés;
f) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
g) Remover manchas de paredes;
h) Proceder o recolhimento, para higienização, de todos os bebedouros de garrafão;
SEMESTRALMENTE – uma vez, quando não explicitado.
a) Limpar calhas e rufos e retirar folhas dos telhados;
b) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
c) Limpar persianas com produtos adequados;
d) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha de enrolar, pantográfica, correr, etc.);
ANUALMENTE – uma vez, quando não explicitado.
a) Efetuar a lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
b) Lavar, pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios e caixa de gordura, remover a lama depositada e desinfetá-las, apresentando cronograma prévio para apreciação e autorização da Administração para a execução deste serviço, bem como encaminhar, após a realização dos serviços, relatório vistoriado pelo responsável pelo prédio à Seção de Zeladoria do Tribunal.
Áreas Externas
DIARIAMENTE – uma vez, quando não explicitado.
a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
b) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmico, de marmorite e emborrachados;
c) Varrer as áreas pavimentadas;
d) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local indicado pela Administração;
e) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
SEMANALMENTE – uma vez
a) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
MENSALMENTE – uma vez
a) Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento, procedendo a retirada do pó, com pano úmido, de tubulação aparente instalada nos tetos das garagens.
b) Proceder a capina e retirada de matos e ervas daninhas nos pátios e/ou estacionamentos.
Esquadrias Externas
MENSALMENTE – uma vez
a) Limpar todos os vidros (face interna e externa);
SEMESTRALMENTE – uma vez
a) Limpar fachadas envidraçadas (face externa com exposição a situação de risco), em conformidade com as normas de segurança do trabalho;

3.1.1.2. Será permitida a subcontratação da instalação de andaimes para a execução da limpeza das fachadas envidraçadas, devendo apresentar a ART de profissional

devidamente habilitado referente à responsabilidade técnica da execução desse serviço.

3.1.2. Os **serviços de jardinagem** correspondem à manutenção de jardins, vasos e plantas naturais, inclusive as de natureza ornamentais, incluído o fornecimento de todas as ferramentas, utensílios e insumos adequados à execução dos serviços, compreendendo as seguintes atividades:

Serviços de Jardinagem
a) Levar ao conhecimento da Administração os problemas observados no jardim
b) Apresentar, mensalmente, relatórios dos serviços programados e realizados nos jardins
c) Verificar a existência de plantas porventura atacadas por pragas e doenças nos jardins
d) Manutenção do gramado e dos canteiros
e) Adubação orgânica e/ou química onde e quando se fizer necessário
f) Colocação de terra vegetal preta, previamente adubada, nos canteiros já existentes, quando necessário
g) Calagem do calcário (dolomítico ou similar) onde e quando se fizer necessário
h) Retirada de ervas daninhas e folhas velhas ou danificadas
i) Roçagem do mato, quando necessário, e destinação adequada das aparas produzidas
j) Controle fitossanitário das áreas ajardinadas
k) Controle de pragas e doenças
l) Combate a formigas, cupins e outros insetos nocivos
m) Corte e nivelamento do gramado, com equipamento próprio a cada 15 dias, ou sempre que for necessário
n) Recomposição dos espaços “carecas” com espécies adequadas ao projeto de paisagismo
o) Substituição das mudas de plantas inadequadas, fornecidas ou decadentes por mudas novas das espécies apropriadas
p) Poda sazonal de arbustos e galhos de árvores, sempre que necessário
q) Descompactação do solo
s) Composição e manutenção dos vasos com plantas ornamentais
t) Agregação periódica do adubo necessário ao processo de compostagem

3.1.2.1. Os insumos para o serviço de jardinagem estão descritos no **ANEXO B**. Durante a execução dos serviços, caso seja necessário a utilização de tais insumos, deverá ser apresentado orçamento detalhado de insumos obedecendo ao valor informado na proposta de preços apresentada na licitação.

3.1.2.2. Será desnecessária pesquisa mercadológica para fins de aquisição dos insumos descritos no **ANEXO B**, podendo o gestor do contrato emitir a ORDEM DE SERVIÇO, ressalvado nos casos do item 3.1.2.3.

3.1.2.3. Quando houver, no orçamento a que se refere o item 3.1.2.1, insumo que não conste do **ANEXO B**, ou não possua equivalente nesta relação, o gestor do contrato realizará pesquisa de mercado, com no mínimo 3 (três) propostas, visando a conferência do preço praticado pela CONTRATADA.

3.1.2.4. No caso do item 3.1.2.3, a autorização de serviço será condicionada à apreciação e aprovação da Diretoria-Geral.

3.1.2.5. A autorização de serviço citada no item 3.1.2.4, poderá ser feita pelo Coordenador de Manutenção e Projetos, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

3.1.2.6. O valor anual estimado para gastos com insumos de jardinagem é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.1.3 No Sistema de Catalogação de Serviços, o CATSER **aproximado** é: 24023.

3.2. DA MÃO DE OBRA

3.2.1. Para a especificação do número mínimo de postos de servente foi realizado o somatório de todas as áreas descritas no **ANEXO G**, respeitando-se as subdivisões com índice de produtividade diferente. Desse cálculo, obteve-se o quantitativo de 84,94, arredondado para 85. Os postos mínimos de servente, encarregado e jardinagem estão distribuídos conforme quadro abaixo:

Serviço	Local	Turno	Carga Horária Semanal	Nº mínimo de Postos
Limpeza e Conservação – Servente – Postos sem insalubridade	Goiânia	Diurno	44h	48
Limpeza e Conservação – Servente – Postos com insalubridade	Goiânia	Diurno	44h	04
Limpeza e Conservação – Encarregado sem insalubridade	Goiânia	Diurno	44h	02
Limpeza e Conservação – Servente – Postos sem insalubridade	Anápolis	Diurno	44h	04
	Aparecida de Goiânia	Diurno	44h	02
	Caldas Novas	Diurno	44h	02
	Catalão	Diurno	44h	01
	Ceres	Diurno	44h	01
	Formosa	Diurno	44h	01
	Goianésia	Diurno	44h	01
	Goiás	Diurno	44h	01
	Goiatuba	Diurno	44h	01
	Inhumas	Diurno	44h	01
	Iporá	Diurno	44h	01
	Itumbiara	Diurno	44h	03
	Jataí	Diurno	44h	01
	Luziânia	Diurno	44h	02
	Mineiros	Diurno	44h	01
	Pires do Rio	Diurno	44h	01
	Porangatu	Diurno	44h	01
	Posse	Diurno	44h	01
	Quirinópolis	Diurno	44h	01

	Rio Verde	Diurno	44h	03
	São Luís de Montes Belos	Diurno	44h	01
	Uruaçu	Diurno	44h	01
	Valparaíso	Diurno	44h	01
Jardinagem	Goiânia, Aparecida e Inhumas	Diurno	44h	02
Total de postos:				89

3.2.2. Em atendimento ao Anexo 14 da Norma Regulamentadora 15, do Ministério do Trabalho e Emprego, 4 postos de trabalho para prestação de serviços no Fórum Trabalhista e Ed. Ialva-Luza farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%), em função dos trabalhos a serem realizados por estes postos incluírem a coleta de lixo urbano ou com esgoto.

3.2.3. Os trabalhadores alocados para os postos de limpeza e conservação não poderão exercer atividades de responsabilidade dos postos de jardinagem.

3.3. DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

3.3.1. Considerando as experiências e parâmetros resultantes das contratações anteriores, para os serviços de limpeza e conservação, os índices de produtividades a serem observados nesta contratação serão aqueles descritos no Art. 44 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, para condições usuais, quais sejam:

Área Interna			
Pisos frios	Área Hospitalar e assemelhada	Almoxarifado e Galpões	Espaços Livres
600 m2	330 m2	1.350 m2	800 m2
Área Externa			
Pisos Pavimentados	Varrição de Passeios	Pátios e Áreas Verdes	Coleta de Detritos
1.200 m2	6.000 m2	1.200 m2	100.000 m2
Esquadrias			
Externa	Interna		
110 m2	220 m2		
Fachada Envidraçada			
110 m2			

3.4. DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

3.4.1. A Demanda dos **serviços de limpeza e conservação**, com as respectivas produtividades e postos de trabalho estão descritos no Quadro de Áreas localizado no **ANEXO G**.

3.4.1.1. Áreas internas - compreendem os diversos tipos de pisos, incluindo coberturas, garagens e varandas.

3.4.1.2. Áreas externas - compreendem área não edificada, mas integrante do imóvel, como passeios, rampas e acessos.

3.4.1.3. Esquadrias externas - compreendem painéis de vidro e janelas (face externa) cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, assim como painéis de vidro (face interna e externa), janelas e brises que não necessitam de equipamento especial para acesso e limpeza.

3.4.2. Os **serviços de jardinagem** serão realizados nas localidades descritas no subitem 4.2.

3.5. DA DEFINIÇÃO DE SANEANTE DOMISSANITÁRIOS

3.5.1. São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

3.5.1.1. Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

3.5.1.2. Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas e aplicações de uso doméstico;

3.5.1.3. Material de higiene: papel toalha, papel higiênico e sabonete cremoso;

3.5.2. São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

3.6. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

3.6.1. Para a execução do serviço contratado, estimam-se necessários os materiais de limpeza, com as respectivas quantidades e periodicidade, conforme **ANEXO A**.

3.6.2. Os produtos químicos deverão estar registrados junto ao Ministério da Saúde e ANVISA.

3.6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades acima estabelecidas, de acordo com os termos e preços constantes da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6.4. As luvas deverão ser fornecidas em cores diferentes para a limpeza dos banheiros e salas.

3.6.5. Os serviços e materiais especificados neste Termo não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a empresa contratada a executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações.

3.6.6. A responsabilidade pela guarda e manuseio dos materiais empregados na prestação do serviço ficará a cargo da empresa contratada, devendo seu uso ser acompanhado pelo fiscal da contratação.

3.6.7. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de *dispenser* para sabonete líquido, álcool em gel, papel toalha e papel higiênico.

3.6.8. Os *dispensers* para sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico deverão ser

instalados pela CONTRATADA, nos banheiros e nos demais locais determinados pela CONTRATANTE, sem ônus adicional, devendo ser imediatamente substituídos quando apresentarem problemas, de qualquer natureza, durante toda a vigência do contrato. Ao término do contrato todos os *dispensers* instalados ficarão sob a propriedade da CONTRATANTE.

3.6.9. Para a execução do serviço contratado, será necessário a quantidade mínima de equipamentos conforme **ANEXO F**:

3.6.9.1. Os quantitativos são meramente estimados, devendo ser utilizados tantos quantos necessários à execução do serviço.

3.6.9.2. Os equipamentos deverão ser novos e serão alocados nas dependências das unidades deste Tribunal onde serão prestados os serviços.

3.6.9.3. Para os equipamentos será adotada a taxa de depreciação de 20% ao ano (5 anos para depreciação total).

3.6.10. Tais equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa para execução dos serviços no prazo de até 05 dias úteis, contados do início da prestação dos serviços, e se houver necessidade de substituição, em razão de falhas ou defeitos, esta deverá ocorrer no **prazo máximo de 48 horas**.

3.6.11. Os equipamentos da CONTRATADA deverão ser identificados a fim de que não sejam confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

3.7. DO UNIFORME

3.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados gratuitamente:

3.7.1.1 **02 (dois) conjuntos completos** para cada empregado no início da execução do contrato, conforme categoria profissional, devendo ser substituído a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado pelo gestor do contrato pelo desgaste prematuro, resguardado o direito do CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação.

3.7.1.2. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo (relação nominal, impreterivelmente assinada e datada pelo profissional), cuja cópia deverá ser enviada ao gestor do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar dessa entrega.

3.7.1.3. O conjunto de uniforme deverá ser composto das peças especificadas a seguir, conforme a categoria, devendo a empresa submeter, previamente, amostra do modelo a ser fornecido aos empregados à instituição, para aprovação do modelo e cor, estando resguardado o direito de exigir a substituição daqueles que julgar inadequados.

Servente (masculino e feminino)
Camiseta em malha fria com gola e mangas curtas
Calça comprida esporte, 100% algodão ou brim
Par de tênis em lona, com solado de borracha, com cadarço
Par de meias, em algodão, na cor preta

3.7.2. O primeiro fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias antes do início da execução do contrato.

3.7.3. Fará parte do uniforme a identificação do servente através de crachá com fotografia recente.

3.8. DAS DIRETRIZES, CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.8.1. Em atendimento à resolução nº 103/2012 do CSJT, a contratada deverá observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

3.8.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783/1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto 2.783/1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

3.8.1.2. Retirar e acondicionar em sacos plásticos os resíduos sólidos recicláveis descartados pela Contratante, armazenando-os em local apropriado por ela determinado.

3.8.1.3. Não acondicionar conjuntamente no mesmo saco plástico os resíduos recicláveis e os não-recicláveis.

3.8.1.4. Proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas, baterias e lâmpadas, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão em observância ao Decreto nº 5.940/2006.

3.8.1.5. A Contratada obriga-se a efetuar treinamento de seus empregados acerca da separação adequada de resíduos recicláveis, sem ônus para a Contratante, a ser renovado sempre que novos empregados ocuparem os postos.

3.8.1.6. Promover o descarte adequado das lâmpadas fluorescentes, conduzindo o material ao local apropriado de descarte.

3.8.1.7. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e da legislação local, considerando a política socioambiental deste Tribunal.

3.8.1.8. Observar a Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

3.8.1.9. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica, água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

3.8.1.10. Evitar o desperdício de embalagens e a geração de resíduos sem reaproveitamento.

3.8.1.11. Privilegiar o uso de produtos não descartáveis.

3.8.1.12 Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

3.8.1.13 Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.

3.8.1.14 Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas

de origem local para execução dos serviços.

Para os Serviços de Jardinagem:

3.8.1.15 Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA.

3.8.1.16 Apresentar, sempre que houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata.

3.8.1.17 Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

3.9. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

3.9.1. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes aos abatimentos devidos pela CONTRATADA por descumprimento do ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS, conforme previsto abaixo:

INDICADOR 1 – FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	
1. FINALIDADE	Garantir o fornecimento dos materiais e equipamentos.
2. META A CUMPRIR	Prover as unidades abastecidas com os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.
3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Verificação <i>in loco</i> dos locais de prestação do serviço.
4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pelo fiscal do contrato.
5. PERIODICIDADE	Mensal.
6. MECANISMO DE CÁLCULO	1. De 5 a 10 ocorrências (falta de material/equipamento): desconto de 0,2% da fatura mensal; 2. De 10 a 15 ocorrências (falta de material/equipamento): desconto de 0,4% da fatura mensal; 3. Acima de 15 ocorrências (falta de material/equipamento): desconto de 0,6% da fatura mensal;
7. INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato.
8. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Aplicar o índice previsto no item 6, de maneira não cumulativa, na fatura mensal.
9. SANÇÕES	Acima de 15 ocorrências.

INDICADOR 2 – PREENCHIMENTO DO CHECKLIST DE LIMPEZA	
1. FINALIDADE	Permitir que o gestor da contratação possa acompanhar a execução do serviço de limpeza em determinados locais.
2. META A CUMPRIR	Preencher o checklist a que se refere o item 3.1.1 após cada execução de limpeza
3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Verificação, por amostragem, do preenchimento ou sua falta/incorreção no documento
4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pelo fiscal do contrato.
5. PERIODICIDADE	Mensal.

6. MECANISMO DE CÁLCULO	1. De 5 a 10 ocorrências (falta de preenchimento ou preenchimento incorreto) no mês: desconto de 0,2% da fatura mensal; 2. De 10 a 15 ocorrências (falta de preenchimento ou preenchimento incorreto) no mês: desconto de 0,4% da fatura mensal; 3. Acima de 15 ocorrências (falta de preenchimento ou preenchimento incorreto) no mês: desconto de 1,0% da fatura mensal.
7. INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato.
8. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Aplicar o índice previsto no item 6, de maneira não cumulativa, na fatura mensal.
9. SANÇÕES	3 meses seguidos acima de 15 ocorrências mensais.

4 – LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de limpeza e conservação, serão prestados de segunda a sábado, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no intervalo compreendido entre as 06:00 h às 19:00 h, segundo conveniência exclusiva da Administração, nas seguintes localidades:

Áreas internas		
Item	Local	Endereço
1	Ed. Ialba-Luza	Avenida T-1 esq. C/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO
2	Fórum Trabalhista	Av. T-1 esq. c/rua T-51, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO
3	Ed. Anexo (Av. Portugal)	Av. Portugal nº 935, QD. J-14, Lt. 7 a 9 – Setor Marista, Goiânia-GO
4	Almoxarifado	Av. Universitária, Qd. 85-A, Lt. 03 e 04 – Setor Universitário, Goiânia-GO
5	Arquivo T-9	Av. T-9 QD.81 LT.09 Setor Bueno, Goiânia-GO
6	Estacionamento T-29 (Em frente ao colégio)	Rua T-29 QD.81 LT.14,15 Setor Bueno, Goiânia-GO
7	Estacionamento T-29 (Em frente ao Fórum)	Rua T-29 QD.75 LT.4,5,6 Setor Bueno, Goiânia-GO
8	Estacionamento T-51	Rua T-51, QD. 74 L.21 Setor Bueno, Goiânia-GO
9	Foro de Aparecida de Goiânia	Rua 10, Qd. W, Lt. 03 a 05 e 44 a 46 – Bairro Araguaia, Aparecida de Goiânia
10	Foro de Anápolis	Rua 14 de Julho nº 971 – Centro, Anápolis
11	VT Caldas Novas	Rua 8, 13 e Av. A – Estância Itaiç II, Caldas Novas
12	VT Catalão	Av. Miguel Safatle, confrontando, p/ esquerda c/ a Estação Ferroviária/Museu Cornélio Ramos e, p/ direita, com a área nº 01
13	VT Ceres	Rua 27 nº 942 – Centro, Ceres
14	VT Formosa	Praça Anísio Lobo nº 30 – Centro, Formosa
15	VT Goiás	Praça Brasil Caiado nº 17 – Centro, Cidade de Goiás
16	VT Goianésia	Rua 31 nº 447 – Setor Central
17	Posto Avançado de Goiatuba	Rua Araguaia nº469, Centro

18	VT Inhumas	Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, Inhumas – GO
19	VT Iporá	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 – Centro, Iporá
20	Foro Itumbiara	Av. João Paulo II, Lt.13, Qd.06, Setor Loteamento Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara
21	VT Jataí	Rua Almeida, 260, esq. c/ Rua Miguel de Assis, 1765 – Setor Maximiano Peres, Jataí
22	VT Luziânia	Rua 3 esq. C/ Avenida das Rosas e Av. Sarah Kubitschek, Qd. M.O.S., Lt.02-B / 02-C – Setor Mandú
23	VT Mineiros	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. c/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd.1-A, Lt. 1 - Setor Rodrigues, Mineiros
24	VT Pires do Rio	Av. Egídio Francisco Rodrigues, Qd. 40, Lt 140, Bairro Sampaio, Pires do Rio
25	VT Porangatu	Rua Goiás esq. c/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01 – Centro, Porangatu
26	VT Posse	Av. Juscelino Kubitschek Oliveira, Lote 04, Quadra 27 – Setor Augusto José Valente II, Posse.
27	Posto Avançado de Quirinópolis	Rua 7 Q. 0, sem número, Bairro Alexandrina, Quirinópolis
28	Foro de Rio Verde	Rua D. Maricota nº 262 – Bairro Odília, Rio Verde
29	VT São Luís de Montes Belos	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 – Setor Montes Belos, São Luís de M. Belos
30	VT Uruaçu	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. c/ Av. Tocantins, Qd. 26, Lt.108 – Centro, Uruaçu
31	VT Valparaíso de Goiás	Rua Japão c/Rua Fortaleza, Quadra 11A, Lts. 18 a 24, Bairro Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás

4.2. Os serviços de jardinagem, serão prestados de segunda a sexta-feira, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no intervalo compreendido entre as 08:00h às 18:00h, segundo conveniência exclusiva da Administração, nas unidades localizadas nas cidades de **Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas**.

5 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 08/11/2016 ou de sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

5.2.1 prestação regular dos serviços;

5.2.2 manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;

5.2.3 manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;

5.2.4 concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação; e

5.2.5 a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou deste órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos.

5.3. A vantajosidade econômica para prorrogação do contrato estará assegurada, sendo

dispensada a realização de pesquisa de mercado, uma vez que este Termo contém a previsão de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei e os reajustes de itens envolvendo insumos e materiais, serão efetuados com base em índice oficial fixado neste Termo.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

6.2 O pagamento será efetuado de forma mensal, se houver prestação dos serviços, até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993, e até o décimo dia útil, acima deste limite, contado a partir da data da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Será verificada, por ocasião do 1º pagamento, apresentação da garantia contratual;

6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para atesto da autoridade competente até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa;

6.4 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.5 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida em original ou meio eletrônico, sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, junto à nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.6 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviço.

6.7 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/1993.

6.9 Haverá retenção sobre o montante mensal do pagamento devido à CONTRATADA dos valores referentes aos seguintes encargos: férias; 1/3 constitucional; 13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; incidência dos encargos sociais (INSS, SESI, SESC, SENAI, SENAC, INCRA, Salário-Educação, FGTS, RAT+FAT, SEBRAE, etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

6.10 Os percentuais dos encargos trabalhistas a serem deduzidos do valor mensal devido a contratada, para a prestação dos serviços, serão obtidos por meio da proposta apresentada pela contratada, conforme disposto no parágrafo único do art. 9º da Portaria TRT 18 GP/DG/SOF nº 06/2013.

6.11 O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.

6.12 Com assinatura do contrato, a CONTRATADA autoriza a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis. A contratada autorizará, também, a retenção, a qualquer tempo, da garantia na forma do inciso XIX do art. 19 da Instrução Normativa MPOG nº 02/2008.

6.13 Em caso de ocorrência de rescisão trabalhista de algum empregado que estiver prestando serviços nas dependências deste Tribunal, será necessária também a apresentação deste termo de rescisão, devidamente quitado.

6.14 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2011.

6.15 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.15.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

6.15.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.15.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.15.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas

próprias.

6.15.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

6.16 Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

6.17 Os valores das tarifas bancárias de abertura e de manutenção da conta-depósito vinculada são fixados conforme ajuste firmado com o Banco do Brasil S.A. A taxa de abertura e manutenção da conta-depósito vinculada serão suportadas pela taxa de administração constante da proposta comercial da CONTRATADA.

6.18 Deverá a Administração realizar a glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada:

6.18.1 – deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas/ ou não produzir os resultados contratados;

6.18.2 – deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda;

6.18.3 – deixar de substituir empregado que não comparecer ao posto de trabalho.

6.19 Para a liberação dos recursos existentes em conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, após o encerramento da vigência contratual, a empresa deverá apresentar os documentos previstos no subitem 8.40 e serão considerados, para fins de liberação, apenas os valores pagos a título de 13º salário, férias, 1/3 constitucional, multa de FGTS e incidência dos encargos e previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, referentes ao período em que o empregado terceirizado tenha efetivamente trabalhado para o Tribunal, respeitada a vigência do respectivo contrato administrativo.

6.20 O saldo remanescente da conta vinculada, bem como da garantia contratual e dos valores das faturas correspondentes ao último mês de prestação de serviços eventualmente retidos somente serão devolvidos à empresa após constatada a inexistência de pendências quanto à quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto deste Termo de Referência.

7.1.1. Entende-se por compatíveis os serviços que tenham sido prestados em qualquer época ou lugar com um quantitativo de, no mínimo, 50% do efetivo total previsto no objeto deste Termo de Referência. Para comprovação do referido quantitativo mínimo, será aceito o somatório de atestados.

7.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços

prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

7.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ao qual se referem ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

7.1.4. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação.

7.1.5. A licitante deverá comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços nas mesmas condições do objeto deste Termo. Para comprovação da referida experiência, será aceito o somatório de atestados.

7.2. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

7.2.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.3. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

7.2.4. Declaração do licitante, afirmando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.

7.2.4.1. A declaração acima mencionada deverá vir acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

7.2.4.2. A declaração que apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na DRE, deverá estar acompanhada das devidas justificativas para tal diferença.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Fornecer mão de obra, materiais/insumos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza/conservação e jardinagem nos prédios e executar as demais atividades correlatas;

8.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

8.3 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, atendendo sempre à cordialidade, à moral e à urbanidade, obedecendo as disposições da legislação trabalhista vigente, respondendo, inclusive, por qualquer acidente de trabalho ocorrido durante a prestação dos serviços;

8.4 – Iniciar os serviços imediatamente após o recebimento da ordem de serviços, prestando-os de acordo com a legislação vigente;

8.5 – Fazer uma seleção criteriosa dos profissionais que serão alocados para a prestação dos serviços, observando o quantitativo, bem assim a carga horária semanal da categoria profissional, de acordo com a legislação vigente, observando a qualificação mínima que os profissionais devem possuir para a execução dos serviços;

8.6 – Registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, bem como as demais ocorrências;

8.7 – Fornecer e instalar 1 (um) Relógio de Controle de Ponto Biométrico (impressão digital) em Goiânia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, ou outro similar que contenha as mesmas funcionalidades especificadas, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

8.7.1 O Sistema deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos empregados dos postos de trabalho, permitindo ao Gestor do Contrato o acesso aos respectivos dados;

8.7.2 Os empregados da CONTRATADA deverão registrar no sistema eletrônico indicado, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, bem assim os intervalos para repouso e alimentação. Além disso, o mencionado sistema permitirá aferir o quantitativo mensal de horas de funcionamento de cada posto de trabalho;

8.7.3 A instalação do sistema eletrônico de controle de frequência não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços;

8.7.4 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar relógio de controle de ponto biométrico em **até 05 (cinco) dias do início** da execução do contrato; no mesmo prazo, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento em caso de defeito.

8.8 – Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas afetas à execução de suas atividades;

8.9 – Capacitar todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme determina a Resolução nº 98, de 28/04/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

8.10 - A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e

Emprego e Resolução nº 141/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

8.11 - A CONTRATADA deverá preencher, no mínimo, 10% (dez por cento) dos postos previstos neste termo com trabalhadores afrodescendentes, durante toda a execução contratual, conforme determina a Resolução nº 131/2013 do CSJT;

8.12 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

8.13 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.14 – Manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal devidamente atualizados;

8.15 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

8.16 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, assumindo todas as responsabilidades e tomando as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

8.17 - Fornecer, no prazo de até 05 dias úteis, contados do início da prestação dos serviços, todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, cuidando de identificá-los.

8.18 - Durante a execução do contrato, se constatado que os materiais e equipamentos fornecidos não atendem às necessidades quanto ao desempenho, a CONTRATADA deverá substituí-los, devendo apresentar outros novos, no prazo de 48 horas, a contar da notificação, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, devendo, ainda, proceder à prévia aprovação do CONTRATANTE;

8.19 – Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, objetivando obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de modo metódico e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências onde se realizarem os serviços;

8.20 – Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

8.21 - Acatar a fiscalização do serviço contratado e atender às solicitações do gestor imediatamente, inclusive os pedidos justificados de substituição de empregados;

8.22 – Indicar, a partir da assinatura do contrato, preposto, formalmente nomeado, que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, a quem caberá:

8.22.1 - controlar a frequência dos empregados designados para a execução das

atividades aqui especificadas;

8.22.2 - coordenar a execução dos serviços;

8.22.3 - exercer atividades de apoio administrativo, tais como: entrega de contracheques, vale-transporte, vale-alimentação, verificação do registro de ponto eletrônico e outras obrigações de responsabilidade da CONTRATADA, conforme consignado neste Termo de Referência;

8.23 – Instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato e manter matriz, filial ou escritório na cidade de Goiânia/GO, durante toda a vigência do Contrato, com condições adequadas para gerenciar a prestação dos serviços, fornecendo o respectivo endereço, bem como os números de telefone comercial fixo, móvel e fax e endereço eletrônico (e-mail), devendo atualizar todos os dados sempre que houver alteração;

8.23.1 Tal exigência se justifica pela necessidade de operacionalização do contrato, proporcionando agilidade nos contatos e providências referentes a substituição imediata de funcionário faltoso, bem como no caso de atendimento em acidente ou mal súbito.

8.24 - Encaminhar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato:

8.24.1 relação dos profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços, devendo sempre atualizá-la em caso de substituição, contendo: nome completo, cargo/função exercida, valor do salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, horário de trabalho, número do registro geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando couber;

8.24.2 cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS de todos os empregados, com o objetivo de verificar se a função exercida, o registro dos dados e o salário especificado correspondem à anotação efetuada pela empresa;

8.25 Dar conhecimento prévio ao gestor do contrato das alterações de empregados a serem efetuadas, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias;

8.26 - Garantir o quantitativo de pessoal contratado nos casos de falta, folga e licença ou férias de qualquer empregado;

8.26.1 Substituir, dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas, os empregados ausentes nos referidos postos de trabalho, a contar do recebimento do comunicado deste Tribunal;

8.26.2 As ausências dos profissionais nos postos de trabalho não supridas serão descontadas do faturamento mensal, no valor correspondente ao número de dias em que se verificar a ausência do profissional no posto de trabalho, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato;

8.26.3 As ausências dos postos de trabalho deverão ser supridas por profissionais que atendam aos requisitos exigidos no termo de referência, devendo a contratada encaminhar previamente toda documentação exigida para conferência;

8.26.4 A falta de comunicação da ausência de funcionários na cobertura de postos de trabalho não desobriga a empresa contratada a repor mão de obra no tempo previsto, sob pena de glosa, tendo em vista que a fiscalização do Contratante não exonera a

Contratada de suas obrigações contratuais.

8.27 - Reparar ou indenizar todos e quaisquer danos causados aos bens do CONTRATANTE pelo pessoal encarregado da execução dos serviços;

8.28 - Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás com fotografia recente, e provendo-os, se for o caso, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e/ou outros equipamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços, em especial pelo que consta da Norma Reguladora nº 6 do MTE, fiscalizando o uso, vedada a cobrança dos mesmos a seus empregados;

8.29 - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

8.30 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao trabalho dos mesmos e que executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando o serviço;

8.31- Observar, rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

8.32 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, salvo expressa autorização formal por parte deste Tribunal;

8.33 - Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- salários, inclusive férias e 13º salário;
- encargos previdenciários;
- seguros de acidente;
- taxas, impostos e contribuições;
- indenizações;
- vales-refeição;
- vales-transporte;
- ônus de fornecimento de crachás, uniformes e equipamentos.

8.34 - Pagar os salários dos empregados envolvidos nas atividades contratadas, inclusive férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível, no prazo legal;

8.35 - Autorizar a Administração, no momento da assinatura do contrato, a reter, a qualquer tempo, a garantia ofertada.

8.36 - Autorizar a Administração, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

8.37 - Apresentar ao gestor do contrato, mensalmente, junto a fatura, os seguintes documentos:

8.37.1 - Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e INSS (CND);

8.37.2- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto às fazenda estadual ou distrital e municipal do domicílio ou sede da contratada”;

8.37.3 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Serviços (FGTS/CRF);

8.37.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.37.5. Comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação de todos os empregados, por meio de cópia dos contracheques devidamente assinados pelos empregados ou cópia da folha de pagamento analítica do mês anterior ao da prestação dos serviços, em que conste como tomador o TRT18, e dos respectivos comprovantes de depósitos bancários;

8.37.6. comprovantes do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) de todos os empregados, por meio de:

8.37.6.1 cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

8.37.6.2 cópia da GRF do FGTS com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido quando o recolhimento for via internet;

8.37.6.3 cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do arquivo SEFIP (RE);

8.37.6.4 cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET);

8.37.6.5 cópia do comprovante de declaração à Previdência;

8.37.6.6 cópia da GPS com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido quando o recolhimento for via internet;

8.38 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

8.39 - Providenciar a assinatura tanto dos documentos de abertura da conta-depósito vinculada, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do Tribunal ao banco, quanto do termo específico que permita ao Tribunal ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal;

8.40 - A contratada deverá apresentar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços – em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, bem como nas demissões ocorridas durante a vigência contratual:

8.40.1 - a comprovação do pagamento das verbas rescisórias (saldo de salário, 13º salário proporcional, férias indenizadas, 13º salário indenizado, aviso-prévio indenizado, multa do FGTS e eventuais adicionais previstos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho);

8.40.2 - cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho - TRCT dos empregados terceirizados, devidamente homologados pelo sindicato da categoria, quando exigível;

8.40.3 - cópia das guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

8.40.4 - extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; ou

8.40.5 - a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, por meio de declaração por escrito da empresa, cópia da CTPS e do contracheque do empregado referente ao mês subsequente ao do encerramento do contrato celebrado com este Tribunal.

8.41 - Supervisionar, por meios próprios, os postos de serviços;

8.42 - Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

8.43 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

8.44 - Pagar, incondicionalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados envolvidos nas atividades contratadas e fornecer, nas datas estabelecidas pela Convenção Coletivas da categoria e demais normas vigentes, auxílio-alimentação e vale-transporte ou fornecer transporte próprio que atenda os respectivos deslocamentos;

8.45 - Não permitir a utilização dos telefones do CONTRATANTE, sob sua responsabilidade, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço;

8.45.1 Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente feito por empregado da CONTRATADA;

8.46 - Não permitir que seus empregados executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando os serviços;

8.47 - Dar conhecimento à Fiscalização do CONTRATANTE das alterações de empregados a serem efetuadas, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas;

8.48 - Serão dispensados, durante o recesso forense, 40% do efetivo alocado para o serviço de limpeza contratado, com consequente abatimento no pagamento da fatura dos serviços contratados, para o período da referida dispensa.

8.49 - Apresentar ao Gestor do contrato, com 30 dias de antecedência, relação de mão de

obra que estará de férias no mês subsequente;

8.50 - Instruir seus empregados sobre as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.51 - Declarar que seus empregados não se enquadram na vedação prevista no subitem 20.2 deste termo;

8.52 - Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos horários estabelecidos, dentro da jornada de 44 horas semanais, em todas as unidades desta Corte, vedado o pagamento de horas extras;

8.53 - Manter diariamente, para os serviços de limpeza, o número mínimo de empregados fixado por turno, devendo possíveis ausências serem supridas em até duas horas após o início da jornada de trabalho, sendo que as faltas não supridas serão descontadas da fatura mensal, salvo motivo justificável aceito pela Administração;

8.54 - Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo em no máximo vinte e quatro horas, após notificação do CONTRATANTE, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

8.55 - Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

8.56 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.57 - Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos causados em pisos, revestimentos, móveis e/ou equipamentos;

8.58 - Nomear dois encarregados de serviço, um por turno, responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento das atividades, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes. Esses encarregados terão a obrigação de reportar-se, quando necessário, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, aos quais caberá também:

8.58.1. Controlar a frequência dos empregados designados para a execução das atividades aqui especificadas;

8.58.2. Coordenar a execução dos serviços;

8.58.3. Exercer atividades de apoio administrativo, tais como: entrega de contracheques, vale-transporte, vale-alimentação, verificação do registro de ponto eletrônico e outras obrigações de responsabilidade da CONTRATADA, conforme consignado neste Termo de Referência.

8.59 – Apresentar a ART de profissional devidamente habilitado referente à responsabilidade técnica da execução do serviço de instalação de andaimes.

9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - A execução dos serviços deverá ser acompanhada pela Coordenadora de Manutenção e Projetos, a Sra. Cassia Maria Sebba Kafuri, ou pelo seu substituto legal, o Sr. Valdez da Costa Braga (contato: (62) 3222-5668 / dsg@trt18.jus.br), indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 020/2015. Caberá ao gestor, com o auxílio do Fiscal Técnico (Sr. Bruno Gustavo Minari, Chefe da Seção de Zeladoria, ou seu substituto, o Sr. Diego Gino da Silva Monteiro, contato: (62) 3222-5364, dsg.zeladoria@trt18.jus.br;) e do Fiscal Administrativo (Sr. Paulo Adriano Silva dos Santos, ou seu substituto, a Sr. William Oliveira Santos, contato: (62) 3222-5665, dsg.zeladoria@trt18.jus.br), quando for o caso:

9.1.1 – encaminhar, formalmente, ordem de serviço à contratada e, quando for o caso, realizar reunião inicial com o preposto da empresa para efetuar os ajustes necessários para a fiel execução do contrato;

9.1.2 – verificar a conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, acompanhando os seguintes aspectos, conforme o objeto da contratação:

9.1.2.1 - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

9.1.2.2 - os recursos humanos empregados, em função da quantidade de pessoal exigida;

9.1.2.3 - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

9.1.2.4 - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e

9.1.2.5 - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

9.1.3 - ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá ou que dificultar a fiscalização;

9.1.4 – examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, com o objetivo de verificar se a função exercida, o registro de dados e o salário especificado correspondem à anotação efetuada pela empresa;

9.1.5 - examinar os comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei e/ou pelo termo de referência;

9.1.6 - examinar, por amostragem aleatória simples sem reposição, os documentos previstos no subitem 8.37 de, pelo menos, 10% do total de empregados terceirizados, de modo que todos os empregados sejam fiscalizados ao final de um ano. Se o total de empregados terceirizados contratados for inferior a 10 (dez), o gestor do contrato deverá analisar os documentos de todos os empregados, no mínimo, a cada quatro meses.

9.1.7 - relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços contratados;

9.1.8 - intervir para corrigir ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, informando à Administração as inconformidades relacionadas com a execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, bem como sugerindo aplicação de sanções administrativas ou a rescisão da avença, quando for o caso;

9.1.9 - emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

9.1.10 - receber e atestar, mensalmente, as notas fiscais e faturas correspondentes à prestação dos serviços, após conferência da documentação necessária, prestando informações a respeito de eventuais retenções ou glosas de valores devidos à contratada, tratando, ainda, de observar os procedimentos referentes ao pagamento de obrigações contratuais previstos na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

9.1.11 - verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

9.1.12 - cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança (controle de acesso de pessoas e veículos) e transporte;

9.1.13 - propiciar acesso dos profissionais da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE para a execução dos serviços, desde que devidamente identificados;

9.1.14 - disponibilizar espaço físico nas dependências do Tribunal para uso da CONTRATADA;

9.1.15 - monitorar as seguintes obrigações da contratada:

9.1.15.1 - a jornada de trabalho e a frequência dos empregados terceirizados;

9.1.15.2 - as escalas de trabalho e os dias do repouso semanal remunerado;

9.1.15.3 - a observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais;

9.1.15.4 - a concessão de folga compensatória em outro dia da semana em caso de necessidade de trabalho no dia destinado ao repouso ou pagamento em dobro, por motivo de não concessão da folga;

9.1.15.5 - O direito de férias, 13º salário e o respectivo pagamento; e

9.1.15.6 - O pagamento de salário, vale-transporte e vale-alimentação.

9.1.16 - propor/analisar os pedidos de alterações contratuais, quando necessárias e de interesse da Administração;

9.1.17 - notificar a contratada, por escrito, para que regularize a documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, quando necessário;

9.1.18 - cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

9.1.19 - exigir mensalmente da contratada os documentos mencionados no subitem 8.37;

9.1.20 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

9.1.21 - exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;

9.1.22 - sustar a prestação dos serviços, assim que verificado desacordo com o especificado ou outro motivo que justifique a medida.

9.1.23 - Analisar os pedidos de prorrogação de prazos ou alterações contratuais, de modo a subsidiar a decisão por parte da Administração;

9.1.24 - Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 20/2015, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra;

9.1.25 - Disponibilizar instalações sanitárias;

9.1.26 - Disponibilizar guarda-volumes para acomodação de bolsas e pertences pessoais dos funcionários da contratada; e

9.1.27 - Destinar local para depósito dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

10 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

10.1 - Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a empresa vencedora deverá apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para execução do mesmo, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, com validade durante toda a execução do contrato e por mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

10.2 - A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993;

10.3 - Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993;

10.4 - Mediante expressa solicitação da licitante vencedora, o Contratante, por meio da Seção de Gestão de Contratos/Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, poderá conceder excepcionalmente o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

10.5 - Dependendo da modalidade da garantia, a CONTRATADA deverá observar o disposto a seguir:

10.5.1 - a caução deve ser depositada **em dinheiro**, em uma única parcela, na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

10.5.2 - os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

10.5.3 - o seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como segurado o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

10.5.4 - a fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª

Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil.

10.6 - No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; indenizações trabalhistas de qualquer espécie; recolhimentos previdenciários e do FGTS não efetuados pela contratada, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas a esta, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula "Performance Bond". O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

10.6.1 - exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

10.6.2 - restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas em desacordo com as determinações contidas na Circular SUSEP Nº 477, que disciplina a matéria;

10.6.3 - restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

10.6.4 - estabeleça prazo máximo para comunicação, pelo Tribunal, à fiadora ou seguradora de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da contratada, ou, alternativamente, deve ser feita inclusão de ressalva na Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia de que a comunicação de inadimplemento de obrigações trabalhistas não se sujeita à limitação temporal inferior ao prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal;

10.6.5 - estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, "*pro rata temporis*".

10.7 - Quando da rescisão contratual, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada, podendo utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, desde que os valores provisionados e/ou retidos pela CONTRATANTE sejam insuficientes para tal pagamento, conforme previsto nos incisos IV e V do art. 19-A e art. 35 da IN SLTI/MPGO nº 2/2008.

10.8 - Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

10.8.1 - Caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

10.9 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

10.10 - A garantia a que se refere esta cláusula terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais prorrogações de vigência e alterações decorrentes de repactuação/reajustes/reequilíbrio e/ou acréscimo de serviços, devendo o reforço da garantia ser apresentado no ato da assinatura do termo aditivo ou instrumento equivalente.

10.10.1 - Mediante expressa solicitação da CONTRATADA, o Contratante, por meio da Seção de Gestão de Contratos/Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, poderá conceder excepcionalmente o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do termo aditivo ou instrumento equivalente, para apresentação do reforço da garantia.

10.11 - Até que a Contratada apresente os documentos previstos no subitem 8.40, o Tribunal reterá a garantia prestada e os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

10.12 - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o CONTRATANTE, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

10.13 - A garantia contratual será restituída à CONTRATADA após a execução integral do contrato e do recebimento definitivo;

11 . SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;

f) Cometer falta grave, conforme caracterizado no inciso XXVI do art. 19 da Instrução Normativa nº 2, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, sem prejuízo da rescisão contratual.

11.1.1 Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) alterar substância, qualidade ou quantidade dos serviços prestados;
- c) entregar um serviço por outro;
- d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

11.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

11.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

a) **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) **Multas** de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no início da execução do ajuste, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e de outras penalidades cabíveis;

b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem b.1, com aceitação do objeto pela Administração ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida ou atraso superior a 15 (quinze) dias quando, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e de outras penalidade cabíveis;

b.4) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor mensal do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para prestação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;

b.5) Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas TABELAS abaixo, limitadas a 30% do valor anual do contrato:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,05% do valor mensal estimado da contratação
2	0,1% do valor mensal estimado da contratação
3	0,3% do valor mensal estimado da contratação
4	0,5% do valor mensal estimado da contratação
5	1% do valor mensal estimado da contratação
6	2% do valor mensal estimado da contratação
7	3% do valor mensal estimado da contratação
8	5% do valor mensal estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
3	Deixar que seus empregados executem quaisquer outras atividades que não digam respeito aos serviços prestados, em horário de expediente	2	Por empregado e por ocorrência
4	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia do responsável	4	Por ocorrência
5	Retirar empregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE	5	Por empregado
6	Recusar-se a executar serviços determinados pela fiscalização e previstos em contrato, sem	6	Por serviço ou por dia

	justificativa		
7	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	5	Por dia ou por posto de serviço, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	7	Por ocorrência
9	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus empregados.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da reparação do dano.

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

10	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados	3	Por empregado ou por ocorrência
11	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO ou cumprir qualquer outra determinação formal ou instrução complementar da fiscalização	4	Por ocorrência
12	Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato, conforme o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93	2	Por dia
13	Apresentar até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços a correspondente nota fiscal/fatura para atesto da autoridade competente	1	Por ocorrência
14	Comunicar ao contratante qualquer anormalidade referente à execução dos serviços	1	Por ocorrência
15	Fornecer uniformes, na quantidade estipulada, para a categoria	3	Por empregado e por dia
16	Apresentar as fichas com documentação dos empregados, bem assim mantê-las atualizadas	2	Por dia
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos	2	Por empregado e por hora
18	Informar à contratada as modificações no efetivo de empregados	3	Por ocorrência
19	Manter os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, substituindo-os sempre que apresentarem defeitos, no prazo fixado.	3	Por ocorrência
20	Fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los	4	Por empregado e por ocorrência
21	Atender, no prazo fixado pela fiscalização, pedido justificado de substituição de empregado	2	Por empregado e por dia limitada a incidência a 10 (dez) dias

22	Instalar, no prazo fixado neste termo, e manter escritório de representação na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados neste TRT, respectivos razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico.	1	Por dia de atraso
23	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
24	Encaminhar à fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, os documentos exigidos no subitem 8.24	4	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias
25	Apresentar mensalmente ao gestor do contrato a documentação exigida no subitem 8.37	4	Por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
26	Apresentar os esclarecimentos formais solicitados pela fiscalização para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida no subitem 8.37	2	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias
27	Capacitar todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, conforme determina a Resolução nº 98, de 28/04/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	4	Por ocorrência
28	providenciar a assinatura tanto dos documentos de abertura da conta-depósito vinculada, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do Tribunal ao banco, quanto do termo específico que permita ao Tribunal ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal	3	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
29	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização	2	Por ocorrência
30	Deixar de efetuar o pagamento dos salários dos empregados envolvidos nas atividades contratadas, inclusive férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível, no prazo legal;	1	Por dia de atraso, sem prejuízo da possibilidade de pagamento direto pelo Tribunal e rescisão contratual
31	Cumprir a periodicidade fixada para a execução dos serviços de limpeza.	2	Por ocorrência
32	Refazer o serviço que não se conformar com as especificações do termo, no prazo fixado pela fiscalização	2	Por ocorrência
33	Recompor a garantia contratual dentro do prazo estabelecidos neste termo	2	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

34	Limpar e/ou recuperar as partes afetadas pela execução dos serviços	3	Por ocorrência
35	Apresentar a declaração prevista no subitem 8.51 deste Termo.	1	Por ocorrência
36	Cumprir quaisquer obrigações contratuais não previstas nesta tabela de multas, ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência

b.6) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, da garantia contratual, ou ainda, cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.7) Se os valores da garantia, se houver, e do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.8) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

ITEM	INFRAÇÃO:	PRAZO:
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 1 (um) ano, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Execução parcial ou insatisfatória, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 1 (um) ano, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 1 (um) ano, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Deixar de iniciar ou suspender totalmente a execução dos serviços contratados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Deixar de recolher FGTS, contribuições sociais e previdenciárias, bem como deixar de pagar os salários, vales-transporte, vales-refeição e demais verbas trabalhistas aos seus empregados alocados para a prestação dos serviços contratados	Por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

11.3 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em

atos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data estipulada para o cumprimento da obrigação.

11.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o contratado, na forma da lei.

11.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

12 – DA REPACTUAÇÃO

12.1 - Os preços da mão de obra serão repactuados em decorrência de alterações nas Convenções ou Acordos Coletivos, ou na legislação trabalhista e previdenciária, nos termos da Instrução Normativa nº 2 da SLTI do MPOG, de 30 de abril de 2008.

12.2 - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

12.2.1 Da data limite para apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço, decorrentes do mercado, tais como, o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

12.2.2 Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

12.3 - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

12.4 - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

12.5 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

12.6 - As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

13 DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Será permitido o reajuste dos preços dos materiais descritos nos ANEXOS A e B, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor no período, ou de outro índice que passe a substituí-lo, desde que comprovada a variação nominal dos preços praticados.

14 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993, e observando o subitem subsequente.

14.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

15 - RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido mediante atesto do gestor da contratação nas faturas apresentadas pela empresa contratada.

16. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

16.1. Considerar-se-á vencedora aquela que atender as especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço global anual.

16.2. A opção pelo julgamento por menor preço global se justifica em função da correlação da natureza dos serviços de limpeza e jardinagem que, apesar de serem executados por funcionários distintos, guardam relação próxima na organização e execução do trabalho. Dessa forma, uma única empresa gerindo a contratação possibilita maior agilidade na tomada de decisões e solução de conflitos. Ainda, possibilita economia de escala, com redução de despesas operacionais e administrativas.

17. DA VISTORIA PRÉVIA

17.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante deverá realizar vistoria em todas as unidades desta corte onde os serviços serão prestados. As unidades com maior área construída, que podem servir de parâmetro para avaliar a complexidade dos serviços a serem executados, são as localizadas nas cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Itumbiara e Rio Verde.

17.1.1 As vistorias serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 15:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (62) 3222-5364/5363/5131.

17.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

17.3. Para a vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificados.

17.4. A vistoria se faz necessária em vista da necessidade de tomar ciência das condições e do grau de dificuldade inerentes à adequada execução contratual, além de dirimir dúvidas quanto à metodologia de execução dos serviços.

17.4.1. A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos locais onde serão prestados os serviços, bem como de que tomou conhecimento das plantas baixas contidas no **ANEXO D**.

18. DA FORMAÇÃO DO PREÇO

18.1 A proposta de preços deverá, observadas as demais normas estabelecidas pela IN nº 2, de 30 de Abril de 2008, conter as seguintes composições:

18.1.1 Valor anual por metro quadrado para cada uma das áreas descritas no Quadro de Áreas localizado no **ANEXO G** conforme abaixo:

Local	Área externa		Área interna		Área de esquadrias		Fachada envidraçada	
Discriminar todas as localidades do anexo G	Detalhar cada área		Detalhar cada área		Detalhar cada área		Detalhar cada área	
	Área	R\$ (anual)	Área	R\$ (anual)	Área	R\$ (anual)	Área	R\$ (anual)
Subtotal:								
Total Global Anual:								

18.1.2 Valor anual dos postos de trabalho de jardinagem

18.1.3. O somatório dos valores unitários para os insumos constantes dos **ANEXOS B** (insumos de jardinagem), conforme quadro abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	VL. UNITÁRIO
Total:		

19. DA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. A assinatura do contrato de prestação de serviços entre este Tribunal e a empresa vencedora do certame será seguida dos seguintes atos:

19.1.1. Solicitação pelo TRT da 18ª Região, mediante ofício, de abertura de conta vinculada, bloqueada para movimentação, em banco público oficial e no nome da empresa, unicamente para depósito dos valores que serão glosados do valor mensal do contrato, referente às provisões de encargos trabalhistas relativo a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa e com movimentação somente por ordem deste Tribunal;

19.1.2. Assinatura, pela empresa a ser contratada, no ato da regularização da conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, de termo específico da instituição financeira oficial que permita a este Tribunal ter acesso aos saldos e extratos, e que vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização.

20 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

20.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos

magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

20.3. Nos termos do artigo 3º, da Resolução acima referida, ficam também as PROPONENTES cientificadas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

20.4. A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 20.3.

ANEXO A

Relação de Material por Unidade
TRT 18ª REGIÃO – GOIÂNIA

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado	Galão 5 litros	100	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	500	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º para limpeza	Lt	100	MENSAL
Borracha para rodo de limpar vidro	Metro	5	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	30	TRIMESTRAL
Cera impermeabilizante, incolor, antiderrapante, para tratamento de pisos	Galão 5 litros	100	SEMESTRAL
Desencrustante tira ferrugem, para louça sanitária	Frasco 500 ml	50	MENSAL
Desengripante multiuso spray	Frasco 300 ml	2	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	100	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 Litros	100	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	50	MENSAL
Disco preto para enceradeira industrial	Unidade	20	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	10	MENSAL
Esponja de lã de aço	Pcte	20	MENSAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	100	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	30	BIMESTRAL
Frasco borrifador, com gatilho, 500 ml	Frasco	40	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	100	MENSAL
Lâmina para raspador de vidro 10 cm	Und	10	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	80	MENSAL
Limpador brilha inox, aerosol, sem CFC, conteúdo 500 ml, frasco 420 g	fr. 420 g	40	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	500	MENSAL
Limpa carpete	Galão 5 litros	10	MENSAL
Limpa vidro, tipo líquido, cor incolor/azul	Litro	150	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de	Frasco	50	MENSAL

200ml			
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, látex de borracha natural	Par	200	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	10	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	200	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo 30m	3640	MENSAL
Papel higiênico rolo, cor branca, luxo, macio, tipo gofrado	rolo 300m	600	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo de 5 Pcts (6250 fls)	80	MENSAL
Papel toalha em bobina de 20 cm x 200 m, cor branca, luxo, alta absorção e resistência ao úmido	Bobina 200 m	360	MENSAL
Removedor desencrustante para piso	Galão 5 litros	80	SEMESTRAL
Removedor tira grude	Frasco 240 ml	2	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	30	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	50	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pct 5 und	10	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência de erva-doce	Galão 5 litros	100	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 20 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	30	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	30	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	5	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	30	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	30	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	5	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 200 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	20	MENSAL
Spray lubrificante, desengripante e anti-ferrugem, conteúdo 300 ml, para uso em dobradiças e trincos de portas e janelas	Frasco 300 ml	5	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	10	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com rosca para encaixe na base	Und	15	TRIMESTRAL
Vassoura tipo piaçava, base em plástico e cabo em	Und	30	MENSAL

madeira			
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	50	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	10	TRIMESTRAL

TRT 18ª REGIÃO – Foro de Anápolis

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado	Galão 5 l	10	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	50	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º para limpeza	Lt	12	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	5	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	10	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática: eucalipto	Galão 5 litros	10	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 Litros	7	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	5	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	1	MENSAL
Disco preto para enceradeira industrial	Unidade	1	MENSAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	12	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	2	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	10	MENSAL
Frasco borrifador, com gatilho, 500 ml	Frasco	3	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	50	MENSAL
Limpa vidro, tipo líquido, cor incolor/azul	Litro	5	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, látex de borracha natural	Par	6	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	3	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	12	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla,	Rolo 30m	320	MENSAL

cor branca, tipo gofrado.			
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo de 5 Pcts (6250 fls)	10	MENSAL
Removedor desengrudente para piso	Galão 5 litros	1	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	9	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	6	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pct 5 und	01	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	12	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência de erva-doce	Galão 5 litros	7	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	4	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	4	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	03	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com rosca para encaixe na base	Und	06	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	15	TRIMESTRAL

TRT 18ª REGIÃO – FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	50	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	6	MENSAL
Aromatizante concentrado	Galão 5 l	5	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Cera impermeabilizante, incolor, antiderrapante, para tratamento de pisos	Galão 5 litros	1	SEMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	10	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	3	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	3	MENSAL
Disco preto para enceradeira industrial	Unidade	1	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	1	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	1	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	6	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	3	MENSAL
Frasco borrifador, com gatilho, 500 ml	Frasco	3	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	10	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	50	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	1	BIMESTRAL
Limpa vidro, tipo líquido, cor incolor/azul	Litro	5	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	10	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo	Und	12	MENSAL

80x60cm.			
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel higiênico rolo	Rolo	32	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	10	MENSAL
Removedor desencrustante para piso	Galão 5 litros	1	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pcte 5 unidades	01	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 20 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT 18ª REGIÃO - CALDAS NOVAS

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado	Galão 5 litros	4	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	20	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º para limpeza	Lt	5	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	4	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	5	MENSAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	5	MENSAL
Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	04	MENSAL
Limpa vidro, tipo líquido, incolor/azul, frasco 500 ml	Frasco	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	20	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, latex de borracha natural	Par	04	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	6	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo 30m	100	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo de 5 Pcts (6250 fls)	05	MENSAL
Pedra sanitária biodegradável com suporte, fragrâncias variadas	Unidade	20	MENSAL
Removedor desengrudente para piso	Galão 5 litros	1	MENSAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	3	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pct 5 und	1	MENSAL
Sabão em pó, embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Unidade	2	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência de erva-doce	Galão 5 litros	4	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 40 litros (pacote 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	1	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com rosca para encaixe na base	Und	02	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - CATALÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	6	MENSAL
Alvejante a base de cloro 2%, incolor	Lt	2	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	5	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	3	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	3	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	1	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	3	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	5	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	5	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	3	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco 200 ml	5	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	6	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	1	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	10	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	120	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	10	MENSAL

Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	1	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	5	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 20 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	3	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	2	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	02	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ªREGIÃO - CERES

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	1	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	1	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	4	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	1	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Und	2	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	1	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	3	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	2	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	3	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	20	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	10	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	3	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	2	MENSAL

Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	6	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - FORMOSA

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	5	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	6	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	2	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	1	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	2	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	1	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	5	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	3	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	6	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	5	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	5	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	4	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	6	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	4	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	01	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	2	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT 18ª REGIÃO - GOIANÉSIA

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	1	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	1	TRIMESTRAL
Cera impermeabilizante, incolor, antiderrapante, para tratamento de pisos	Galão 5 litros	1	SEMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	2	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	5	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	04	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	4	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	5	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	1	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	2	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	4	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	164	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	10	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	1	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	1	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	3	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	2	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	1	TRIMESTRAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	01	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - GOIÁS

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	6	MENSAL
Aromatizante concentrado fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	2	MENSAL
Cera impermeabilizante, incolor, antiderrapante, para tratamento de pisos	Galão 5 litros	2	SEMESTRAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	3	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	1	BIMESTRAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	5	MENSAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	06	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	10	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	Frasco	01	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco 200 ml	3	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	6	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	6	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL

Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	4	MENSAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	2	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 200 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	2	MENSAL
Vassoura de pelo, 50cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	2	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ªREGIÃO - GOIATUBA

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	20	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	4	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	4	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	4	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	2	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	5	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	5	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	5	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	20	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	5	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	2	MENSAL
Pedra sanitária biodegradável com suporte, fragrâncias variadas	Unidade	15	MENSAL

Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	3	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	4	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 20 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	3	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	3	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO – INHUMAS

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	20	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	2	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	1	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	20	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	20	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	2	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	3	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	5	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	20	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	Frasco	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	5	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	6	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	50	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	10	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	1	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	1	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	1	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	01	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ªREGIÃO - IPORÁ

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	1	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	1	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	2	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	04	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	03	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	10	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	6	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	3	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	1	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	1	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	01	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - ITUMBIARA

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	2	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	20	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	3	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	6	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	6	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	3	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	3	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	2	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	15	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	10	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	15	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	30	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MESAL
Limpa vidro líquido	Litro	10	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	5	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	2	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	15	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	192	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	20	MENSAL

Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	3	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	3	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	3	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	5	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce.	Galão 5 litros	5	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	3	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	3	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	2	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - JATAÍ

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	10	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	30	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	3	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	2	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	5	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	5	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	30	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	5	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	2	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	5	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	80	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	10	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	1	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	1	TRIMESTRAL

Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	2	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	03	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassoura tipo piaçava, base em plástico e cabo em madeira	Und	1	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	2	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - LUZIÂNIA

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	2	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	25	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	2	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	5	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	2	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	10	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	3	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	10	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	litro	25	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	5	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco 200 ml	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de látex de borracha natural	Par	6	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	06	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	80	MENSAL

Papel higiênico rolo, cor branca, extra luxo	rolo 300 m	16	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	8	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	1	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	3	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	02	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	02	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - MINEIROS

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	25	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	2	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	2	TRIMESTRAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	5	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	5	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	05	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	05	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	15	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	5	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	6	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	05	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	80	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	5	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	3	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	3	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	5	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	3	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacote com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	2	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	02	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - PIRES DO RIO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	4	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	2	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	5	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	10	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	20	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	02	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco	3	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	5	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	5	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	50	MENSAL

Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	5	MENSAL
Removedor desengrassante para piso	Galão 5 litros	1	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	2	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	2	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	3	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	3	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - PORANGATU

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	3	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	3	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	2	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	4	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	15	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	5	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	50	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Removedor desengrassante para piso	Galão 5 litros	1	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para	Und	3	TRIMESTRAL

encaixe			
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	3	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	3	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	2	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	2	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - POSSE

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	15	MENSAL
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	2	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	1	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	10	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	3	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	03	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	3	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	5	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	15	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	2	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas.	Frasco 200 ml	3	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	2	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	1	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	3	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	32	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	4	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	3	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Unidade	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - QUIRINÓPOLIS

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	12	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	1	MENSAL
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	2	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	2	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	2	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	4	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	5	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	4	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	2	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	2	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	2	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	1	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	4	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	80	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	4	MENSAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	2	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	2	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - RIO VERDE

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	5	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	4	MENSAL
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	10	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	MENSAL
Bucha de fibra para limpeza (cor verde)	Und	3	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	4	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	4	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	2	MENSAL
Disco preto para enceradeira industrial	Unidade	1	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	8	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	10	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	50	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	3	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	8	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	8	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha	Rolo	172	MENSAL

dupla, cor branca, tipo gofrado.			
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	20	MENSAL
Pedra sanitária biodegradável com suporte, fragrâncias variadas	Unidade	10	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	MENSAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	MENSAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	1	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	2	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	3	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	12	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor azul, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	1	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	3	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	2	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	15	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	5	MENSAL
Aromatizante concentrado – fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	Galão 5 litros	4	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	2	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	3	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	2	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	5	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	Frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	Frasco	10	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	02	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	5	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	30	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	3	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	1	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO - URUAÇU

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	04	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	5	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	04	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	4	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	03	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	5	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	3	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	3	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	1	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	1	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	01	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 20 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassoura tipo piaçava, base em plástico e cabo em madeira	Und	2	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	1	TRIMESTRAL

TRT-18ªREGIÃO – VALPARAÍSO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46º, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	02	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	4	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	5	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso	Litro	5	MENSAL
Limpa vidro líquido	Litro	5	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	5	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	1	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	5	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	25	MENSAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	2	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidades	1	MENSAL
Sabão em pó, caixa/pacote 1kg	Pct	3	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pcts2028960	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	1	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	1	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	1	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	1	TRIMESTRAL

TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA		
Produto	Unidade	TOTAL
Aromatizante concentrado fragrâncias variadas	Galão 5 Litros	157
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor	Frasco 1 Litro	882
Álcool, líquido, hidratado 46º para limpeza	Litro	191
Alvejante a base de cloro 2%, incolor	Litro	3
Borracha para rodo de limpar vidro	Metro	5
Balde, material plástico	Unidade 15 litros	79
Bucha de fibra para limpeza (cor verde)	Unidade	3
Cera impermeabilizante, incolor, antiderrapante, para tratamento de pisos	Galão 5 Litros	118
Desincrustante tira ferrugem, para louça sanitária	Frasco 500 ml	50
Desengripante multiuso spray	Frasco 300 ml	2
Desinfetante líquido, concentrado, composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 Litros	207
Detergente neutro, líquido, concentrado	Galão 5 Litros	180
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves	Frasco 400 ml	89
Disco preto para enceradeira industrial	Unidade	23
Disco verde para enceradeira industrial	Unidade	44
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval	Unidade	55
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Unidade	261
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pacote 8 unidades	80
Esponja de lã de aço	Pacote	26
Frasco borrifador, com gatilho	Frasco 500 ml	46
Flanela para limpeza na cor branca, 40X60 cm	Unidade	238
Lâmina para raspador de vidro 10 cm	Unidade	15
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	84
Limpador brilha inox, aerosol, sem CFC, conteúdo 500 ml	Frasco 420 g	40
Limpador instantâneo multiuso	Litro	930
Limpa carpete	Galão 5 litros	10
Limpa vidro, tipo líquido, incolor/azul	Litro	228
Limpa, vidro, tipo líquido incolor/azul	Frasco 500 ml	14
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas	Frasco 200 ml	67
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, látex de borracha natural	Par	298
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos, de plástico resistente	Unidade	36
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80 x 60 cm	Unidade	337
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado	Rolo 30 cm	5944

Papel higiênico rolo, cor branca, luxo, macio, tipo gofrado	Rolo 300 m	648
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, luxo, formato 21 x 23 cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas	Fardo de 5 pacotes (6250 fls.)	256
Papel toalha em bobina de 20 cm x 200 m, cor branca, luxo, alta absorção e resistência ao úmido	Bobina 200 m	360
Pedra sanitária biodegradável com suporte, fragrâncias variadas	Unidade	45
Removedor desincrustante para piso	Galão 5 litros	85
Removedor tira grude	Frasco 240 ml	2
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Unidade	82
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Unidade	94
Sabão em barra 200 g, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pacote 5 unidades	48
Sabão em pó, embalagem (caixa/pacote) de 1 kg	Pacote 1 kg	53
Sabonete em barra de 90g, perfumado	Unidade	33
Sabonete cremoso, perolado, essência de ervadoce	Galão 5 litros	150
Saco para lixo, na cor preta, 20 litros (pacotes com 100 unidades)	Pacote	39
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pacote	58
Saco para lixo, na cor azul, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pacote	8
Saco para lixo, na cor preta, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pacote	52
Saco para lixo, na cor azul, 60 litros (pacotes com 100 unidades)	Pacote	5
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pacote	65
Saco para lixo, na cor azul, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pacote	10
Saco para lixo, na cor preta, 200 litros (pacotes com 100 unidades)	Pacote	2
Saco para lixo, na cor azul, 200 litros (pacotes com 100 unidades)	Pacote	20
Spray lubrificante, desengripante e antiferrugem, conteúdo 300 ml, para uso em dobradiças e trincos de portas e janelas	Frasco 300 ml	5
Vassoura com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento cerdas 60 cm	Unidade	39
Vassoura de pelo, 40 cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20 m, com rosca para encaixe na base	Unidade	53
Vassoura tipo piaçava, base em plástico e cabo em madeira	Unidade	33
Vassourinha de limpeza vaso sanitário cabo plástico	Unidade	122
Vasculho para teto, cabo longo	Unidade	33

ANEXO B

Relação de Insumos - Jardinagem

Item	Descrição	Un.
1	Fertilizante mineral NPK (nitrogênio, fósforo e potássio), em embalagens de 500 ml	Unid.
2	Tordon 2/4 D (herbicida)	Lt
3	Malation	Lt.
4	K-Othrine	Kg
5	Terra vegetal	Lata
6	Terra preta	Lata
7	Esterco	m3
8	Humos de minhoca	Kg
9	Adubo químico	Sc
10	Seixo rolado	Sc

ANEXO C**Modelo de Documento: CheckList de Limpeza**

Data	Local	Responsável pela Limpeza	Materiais Verificados		
			Papel Higiênico	Papel Toalha	Sabonete Líquido

ANEXO D

PLANTAS

QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS EM FORMATO PDF NO SITE DESTES
TRIBUNAL

(Anexo D – DOCS. 03 a 10 do PA 10877/2016)

ANEXO E**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E PLANTAS DO ANEXO D**

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Representante Legal:	CPF:

A licitante acima identificada DECLARA, para fins de participação no Pregão nº _____, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que CONHECE as condições locais para a execução do objeto, bem como do ANEXO D, e que, ASSUME todas as consequências que poderão advir, mesmo durante a execução do contrato, do não conhecimento detalhado do escopo desta licitação.

Local/Data/Assinatura:

_____, ____/____/____

ANEXO F

Relação de Equipamentos

Equipamentos	QTD
Aspirador de pó e água com no mínimo 1600 W de potência	3
Carro funcional completo, para armazenar baldes, produtos, pá coletora e lixo	26
Carrinho modelo supermercado capacidade 160 litros	3
Carro coletor em polietileno com duas rodas para transporte de lixo, capacidade 240 litros	4
Enceradeira industrial DC 510 MM	6
Enceradeira industrial DC 410 MM	4
Escada dobrável, em aço, com 10 degraus	3
Extensão Elétrica Prolongadora 50 Metros Cabo PP 2x2,5mm 10A	2
Extensão elétrica Prolongadora 10 metros Cabo PP 2x2,5mm 10A	3
Extensão elétrica Prolongadora 05 metros Cabo PP 2x2,5mm 10A	3
Lavadora de alta pressão, com potência mínima de 1600 libras	3
Mangueira de Jardim com camada interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC, 100 m	5
Placas de sinalização – Banheiro interditado	20
Placas de sinalização – Piso molhado	20

EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA DE VIDROS	
Caixa de ferramenta completa, para montagem da cadeira suspensa	1 unidade
Abraçadeira em aço	100 unidades
Cadeira suspensa, sistema de cabo de aço passante, assento metálico, trava-quedas independente, dupla trava de segurança	2 unidades
Cabos de aço galvanizado de 4,0 mm (6x19)	300 metros
Cabo para suporte LT, com alongador 1,5 m	5 unidades
Cabo para suporte LT, com alongador 3,0 m	5 unidades
Cinto tipo paraquedista com 5 pontos de ancoragem	2 unidades
Capacete de segurança em polipropileno, para trabalho em altura	2 unidades
Corda semi-estática Safety Link 11mm - carga de ruptura nominal de 30/32 KN	300 metros
Engate rápido para torneira, em bronze	30 unidades
Esguicho profissional	10 unidades
Estilete profissional	10 unidades
Lâmina de borracha para rodo limpa vidro	100 metros
Grampo para amarração em cabo de aço	100 unidades
Plataforma (piso) metálica para andaime (piso de trabalho), antiderrapante, medidas de aproximadamente 1,5 x 0,37 mm, confeccionadas em aço DIN 2440 e norma de segurança NR 18.	3 unidades
Rodo limpador de vidro, guia inox, com borracha especial substituível, 20 cm	5 unidades
Rodo limpador de vidro, guia inox, com borracha especial substituível, 40 cm	5 unidades
Rodo limpador de vidro, guia inox, com borracha especial substituível, 60 cm	5 unidades
Rádio transmissor portátil	2 pares
Suporte LT para utilização de fibras	20 unidades
Tirante para andaime	10 unidades
Torre de andaime	30 peças
Trava-queda	2 unidades
Talabarte sanfonado	4 unidades

EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM	
Adaptadores para mangueira, 3/4", marca Sisson ou similar	2 unidades
Bomba de formicida em pó	1 unidade
Cabo telescópico de 5m	1 unidade
Carrinho de mão (pneu com câmara)	1 unidade
Cavadeira articulada com cabo	1 unidade
Cavadeira reta com cabo	1 unidade
Enxada com cabo (tamanho médio)	1 unidade
Enxadão com cabo (tamanho médio)	1 unidade
Enxadinha com saccho duplo	1 unidade
Facão (médio)	1 unidade
Kit para vaso	1 unidade
Machado	1 unidade
Aspersor	1 unidade
Mangueira de borracha reforçada com adaptador, 50 m, 3/4", com esguicho;	2 unidades
Pá de bico com cabo de madeira	1 unidade
Pá para jardineira	1 unidade
Peneira para limpeza de superfície, tipo cata-folha, marca sisson ou similar	1 unidade
Picareta (chibanca) com cabo	1 unidade
Pulverizador, cilindro metálico entre 18 a 20 litros	1 unidade
Vassoura metálica regulável com cabo para jardim	2 unidades
Roçadeira com fio de nylon (a gasolina), com ignição eletrônica, sistema anti-vibratório e cinturão e óculos de proteção, modelo FS 85 ou FS 80;	1 unidade
Cortador elétrico 220 ou 110v	1 unidade
Serrote para poda nº 12	1 unidade
Tesoura grande para poda de cerca viva	1 unidade
Tesoura pequena para poda	1 unidade
Cortador de grama roçadeira ente 5 a 6 HP 4 T Gasolina	1 unidade

Anexo G

Planilha de Custos e Formação de Preços

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	
SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 4.183.217,04
POSTOS DE JARDINAGEM	R\$ 82.691,77
INSUMOS DE JARDINAGEM	R\$ 421,15
VALOR TOTAL	R\$ 4.266.329,96
NÚMERO DE POSTOS DA CONTRATAÇÃO	
SERVENTES	85
ENCARREGADOS *	2
JARDINAGEM	2
TOTAL DE POSTOS	89

* Apenas na cidade de Goiânia.

	ÁREA EXTERNA (m²)				ÁREA INTERNA (m²)				ÁREA DE ESQUADRIAS (m²)		FACHADA ENVIDRAÇADA (m²)
	PISOS PAVIMENTADOS	VARRIAÇÃO DE PASSEIOS	PÁTIOS E ÁREAS VERDES	COLETA DE DETRITOS	ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS	PISOS FRIOS	ALMOXARIFADO E GALPÕES	ESPAÇOS LIVRES (HALL, ETC.)	EXTERNA	INTERNA	
GOIÂNIA											
Metragem	1.886,92	1.421,77	2.350,62	5.583,13	1.183,84	18.426,51	6.519,78	5.802,78	612,78	6.038,23	9.575,62
Valor do Metro	R\$ 3,43	R\$ 0,69	R\$ 3,43	R\$ 0,04	R\$ 15,15	R\$ 6,86	R\$ 3,05	R\$ 5,14	R\$ 1,56	R\$ 0,78	R\$ 0,37
Valor por Piso	R\$ 6.469,43	R\$ 974,92	R\$ 8.059,26	R\$ 229,71	R\$ 17.937,75	R\$ 126.352,95	R\$ 19.869,75	R\$ 29.842,81	R\$ 957,97	R\$ 4.719,85	R\$ 3.523,02
Valor Total da Unidade	R\$ 218.937,42										
APARECIDA DE GOIÂNIA											
Metragem	696,06	114,03	148,14	0,00	0,00	947,16	0,00	0,00	18,99	18,99	69,83
Valor do Metro	R\$ 3,35	R\$ 0,67	R\$ 3,35	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,70	R\$ 2,98	R\$ 5,03	R\$ 1,53	R\$ 0,76	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 2.332,45	R\$ 76,42	R\$ 496,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.347,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,02	R\$ 14,51	R\$ 17,78
Valor Total da Unidade	R\$ 9.314,33										
ANAPÓLIS											
Metragem	414,35	61,92	0,00	0,00	0,00	1.951,60	0,00	0,00	33,07	257,80	549,92
Valor do Metro	R\$ 3,33	R\$ 0,67	R\$ 3,33	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,67	R\$ 2,96	R\$ 5,00	R\$ 1,52	R\$ 0,76	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 1.381,26	R\$ 41,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.011,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,27	R\$ 195,93	R\$ 139,31
Valor Total da Unidade	R\$ 14.819,44										
CALDAS NOVAS											
Metragem	789,05	742,23	541,71	135,37	0,00	367,55	0,00	0,00	31,93	31,93	24,87
Valor do Metro	R\$ 3,27	R\$ 0,65	R\$ 3,27	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,55	R\$ 2,91	R\$ 4,91	R\$ 1,49	R\$ 0,75	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 2.583,70	R\$ 486,08	R\$ 1.773,80	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 2.407,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,67	R\$ 23,84	R\$ 6,19
Valor Total da Unidade	R\$ 7.333,65										
CATALÃO											
Metragem	141,19	140,14	74,45	297,87	0,00	385,84	465,76	79,92	38,44	90,61	188,00
Valor do Metro	R\$ 3,22	R\$ 0,64	R\$ 3,22	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,44	R\$ 2,86	R\$ 4,83	R\$ 1,47	R\$ 0,73	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 454,70	R\$ 90,27	R\$ 239,77	R\$ 11,51	R\$ 0,00	R\$ 2.485,19	R\$ 1.333,33	R\$ 386,10	R\$ 56,45	R\$ 66,53	R\$ 46,01
Valor Total da Unidade	R\$ 5.169,85										
CERES											
Metragem	78,54	89,51	86,07	44,85	0,00	379,26	0,00	0,00	13,56	13,56	39,36
Valor do Metro	R\$ 3,17	R\$ 0,63	R\$ 3,17	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,33	R\$ 2,82	R\$ 4,75	R\$ 1,44	R\$ 0,72	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 248,74	R\$ 56,70	R\$ 272,61	R\$ 1,70	R\$ 0,00	R\$ 2.402,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,58	R\$ 9,79	R\$ 9,47
Valor Total da Unidade	R\$ 3.020,93										
FORMOSA											
Metragem	181,83	31,51	32,81	0,00	0,00	343,14	0,00	0,00	26,01	26,01	24,94
Valor do Metro	R\$ 3,18	R\$ 0,64	R\$ 3,18	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,36	R\$ 2,83	R\$ 4,77	R\$ 1,45	R\$ 0,72	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 577,89	R\$ 20,03	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.181,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,69	R\$ 18,85	R\$ 6,02
Valor Total da Unidade	R\$ 2.945,86										
GOIÂNÉSIA											
Metragem	248,48	30,97	39,12	0,00	0,00	273,35	0,00	0,00	26,28	26,28	31,14
Valor do Metro	R\$ 3,31	R\$ 0,66	R\$ 3,31	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,63	R\$ 2,95	R\$ 4,97	R\$ 1,51	R\$ 0,76	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 823,44	R\$ 20,52	R\$ 129,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.811,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,71	R\$ 19,85	R\$ 7,84
Valor Total da Unidade	R\$ 2.852,67										

GOIÁS											
Metragem	190,89	11,93	41,69	0,00	0,00	354,73	0,00	0,00	13,98	33,25	26,02
Valor do Metro	R\$ 3,17	R\$ 0,63	R\$ 3,17	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,33	R\$ 2,82	R\$ 4,75	R\$ 1,44	R\$ 0,72	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 604,57	R\$ 7,56	R\$ 132,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.246,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,19	R\$ 24,01	R\$ 6,26
Valor Total da Unidade	R\$ 3.041,57										
GOIATUBA											
Metragem	23,51	71,02	93,43	311,14	0,00	324,14	13,29	0,00	48,11	48,11	16,66
Valor do Metro	R\$ 3,23	R\$ 0,65	R\$ 3,23	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,45	R\$ 2,87	R\$ 4,84	R\$ 1,47	R\$ 0,74	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 75,84	R\$ 45,83	R\$ 301,43	R\$ 12,05	R\$ 0,00	R\$ 2.091,46	R\$ 38,13	R\$ 0,00	R\$ 70,77	R\$ 35,39	R\$ 4,08
Valor Total da Unidade	R\$ 2.674,97										
INHUMAS											
Metragem	113,88	59,72	74,81	167,20	0,00	563,24	0,00	0,00	9,97	40,67	91,36
Valor do Metro	R\$ 4,10	R\$ 0,82	R\$ 4,10	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 8,20	R\$ 3,64	R\$ 6,15	R\$ 1,87	R\$ 0,93	R\$ 0,31
Valor por Piso	R\$ 466,70	R\$ 48,95	R\$ 306,59	R\$ 8,22	R\$ 0,00	R\$ 4.616,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 38,00	R\$ 28,45
Valor Total da Unidade	R\$ 5.532,09										
IPORÁ											
Metragem	316,25	61,48	47,74	0,00	0,00	379,91	0,00	0,00	26,09	26,09	0,00
Valor do Metro	R\$ 3,14	R\$ 0,63	R\$ 3,14	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,29	R\$ 2,79	R\$ 4,71	R\$ 1,43	R\$ 0,72	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 994,04	R\$ 38,65	R\$ 150,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.388,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,39	R\$ 18,70	R\$ 0,00
Valor Total da Unidade	R\$ 3.627,07										
ITUMBIARA											
Metragem	276,32	480,54	0,00	2.259,72	0,00	1.312,29	494,79	29,57	92,01	135,14	52,73
Valor do Metro	R\$ 3,24	R\$ 0,65	R\$ 3,24	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,48	R\$ 2,88	R\$ 4,86	R\$ 1,48	R\$ 0,74	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 895,33	R\$ 311,41	R\$ 0,00	R\$ 87,86	R\$ 0,00	R\$ 8.504,18	R\$ 1.425,10	R\$ 143,72	R\$ 135,94	R\$ 99,83	R\$ 12,98
Valor Total da Unidade	R\$ 11.616,37										
JATAÍ											
Metragem	642,38	205,08	218,26	872,66	0,00	454,35	0,00	0,00	19,73	19,73	67,38
Valor do Metro	R\$ 3,25	R\$ 0,65	R\$ 3,25	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,50	R\$ 2,89	R\$ 4,88	R\$ 1,48	R\$ 0,74	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 2.087,77	R\$ 133,30	R\$ 709,36	R\$ 34,03	R\$ 0,00	R\$ 2.953,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,24	R\$ 14,62	R\$ 16,64
Valor Total da Unidade	R\$ 5.978,30										
LUZIÂNIA											
Metragem	436,62	214,35	298,07	1.192,30	0,00	460,88	58,29	68,39	57,39	57,39	56,66
Valor do Metro	R\$ 3,22	R\$ 0,64	R\$ 3,22	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,44	R\$ 2,86	R\$ 4,83	R\$ 1,47	R\$ 0,73	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 1.406,27	R\$ 138,08	R\$ 960,04	R\$ 46,08	R\$ 0,00	R\$ 2.968,84	R\$ 166,87	R\$ 330,42	R\$ 84,28	R\$ 42,14	R\$ 13,87
Valor Total da Unidade	R\$ 6.156,89										
MINEIROS											
Metragem	313,73	192,39	324,95	0,00	0,00	468,98	0,00	0,00	50,38	50,38	22,04
Valor do Metro	R\$ 3,27	R\$ 0,65	R\$ 3,27	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,55	R\$ 2,91	R\$ 4,91	R\$ 1,49	R\$ 0,75	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 1.026,81	R\$ 125,94	R\$ 1.063,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.069,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,19	R\$ 37,59	R\$ 5,48
Valor Total da Unidade	R\$ 5.404,42										
PIRES DO RIO											
Metragem	156,36	28,27	7,67	0,00	0,00	279,55	0,00	0,00	15,34	15,34	7,12
Valor do Metro	R\$ 4,10	R\$ 0,82	R\$ 4,10	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 8,20	R\$ 3,64	R\$ 6,15	R\$ 1,87	R\$ 0,93	R\$ 0,31
Valor por Piso	R\$ 640,79	R\$ 23,17	R\$ 31,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.291,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,67	R\$ 14,33	R\$ 2,22
Valor Total da Unidade	R\$ 3.031,92										

PORANGATU											
Metragem	19,76	46,46	0,00	286,04	0,00	342,98	262,86	101,34	2,00	35,31	138,88
Valor do Metro	R\$ 3,17	R\$ 0,63	R\$ 3,17	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,33	R\$ 2,82	R\$ 4,75	R\$ 1,44	R\$ 0,72	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 62,59	R\$ 29,43	R\$ 0,00	R\$ 10,87	R\$ 0,00	R\$ 2.172,51	R\$ 740,00	R\$ 481,42	R\$ 2,89	R\$ 25,50	R\$ 33,43
Valor Total da Unidade	R\$ 3.558,63										
POSSE											
Metragem	131,13	184,09	77,82	311,21	0,00	411,17	409,18	82,87	5,75	55,05	264,00
Valor do Metro	R\$ 3,24	R\$ 0,65	R\$ 3,24	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,48	R\$ 2,88	R\$ 4,86	R\$ 1,48	R\$ 0,74	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 424,58	R\$ 119,21	R\$ 251,97	R\$ 12,09	R\$ 0,00	R\$ 2.662,56	R\$ 1.177,64	R\$ 402,46	R\$ 8,49	R\$ 40,64	R\$ 64,96
Valor Total da Unidade	R\$ 5.164,60										
QUIRINÓPOLIS											
Metragem	469,23	104,58	43,09	172,38	0,00	418,73	0,00	68,39	47,96	47,96	43,62
Valor do Metro	R\$ 3,22	R\$ 0,64	R\$ 3,22	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,43	R\$ 2,86	R\$ 4,82	R\$ 1,47	R\$ 0,73	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 1.508,58	R\$ 67,25	R\$ 138,55	R\$ 6,65	R\$ 0,00	R\$ 2.692,44	R\$ 0,00	R\$ 329,82	R\$ 70,31	R\$ 35,15	R\$ 10,66
Valor Total da Unidade	R\$ 4.859,41										
RIO VERDE											
Metragem	1.069,26	528,29	141,52	565,86	0,00	1.010,87	62,88	19,79	76,12	76,12	37,82
Valor do Metro	R\$ 3,31	R\$ 0,66	R\$ 3,31	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,62	R\$ 2,94	R\$ 4,96	R\$ 1,51	R\$ 0,75	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 3.538,07	R\$ 349,61	R\$ 468,29	R\$ 22,47	R\$ 0,00	R\$ 6.689,74	R\$ 184,94	R\$ 98,24	R\$ 114,85	R\$ 57,42	R\$ 9,51
Valor Total da Unidade	R\$ 11.533,14										
SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS											
Metragem	95,58	69,89	20,89	0,00	0,00	416,87	0,00	0,00	35,42	35,42	28,20
Valor do Metro	R\$ 3,27	R\$ 0,65	R\$ 3,27	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,55	R\$ 2,91	R\$ 4,91	R\$ 1,49	R\$ 0,75	R\$ 0,25
Valor por Piso	R\$ 312,99	R\$ 45,77	R\$ 68,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.730,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,88	R\$ 26,44	R\$ 7,02
Valor Total da Unidade	R\$ 3.243,58										
URUAÇU											
Metragem	142,96	144,85	0,00	0,00	0,00	460,21	0,00	0,00	27,20	27,20	38,12
Valor do Metro	R\$ 3,17	R\$ 0,63	R\$ 3,17	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,33	R\$ 2,82	R\$ 4,75	R\$ 1,44	R\$ 0,72	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 452,76	R\$ 91,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.915,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,28	R\$ 19,64	R\$ 9,17
Valor Total da Unidade	R\$ 3.527,70										
VALPARAÍSO											
Metragem	115,33	294,65	295,59	1.182,00	0,00	448,33	81,20	97,44	54,28	54,28	76,14
Valor do Metro	R\$ 3,20	R\$ 0,64	R\$ 3,20	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 6,40	R\$ 2,85	R\$ 4,80	R\$ 1,46	R\$ 0,73	R\$ 0,24
Valor por Piso	R\$ 369,22	R\$ 188,66	R\$ 946,32	R\$ 45,41	R\$ 0,00	R\$ 2.870,61	R\$ 231,08	R\$ 467,93	R\$ 79,24	R\$ 39,62	R\$ 18,52
Valor Total da Unidade	R\$ 5.256,60										
TOTAL GERAL - MENSAL	R\$ 348.601,42										
TOTAL GERAL - ANUAL	R\$ 4.183.217,04										

QUADRO DE ÁREAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO													
LOCAL	ÁREAS (m²)		ÁREA EXTERNA (m²)				ÁREA INTERNA (m²)			ÁREA DE ESQUADRIAS (m²)		FACHADA ENVIRADADA (m²)	
	EXTERNA	INTERNA	PISOS PAVIMENTADOS	VARRIAÇÃO DE PASSEIOS	PÁTIOS E ÁREAS VERDES	COLETA DE DETRITOS	ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS	PISOS FRIOS	ALMOXARFADO E GALPÕES	ESPAÇOS LIVRES (HALL, ETC.)	EXTERNA		INTERNA
GOIÂNIA													
TOTAL GOIÂNIA	11.242,44	31.932,91	1.886,92	1.421,77	2.350,62	5.583,13	1.183,84	18.426,51	6.519,78	5.802,78	612,78	6.038,23	9.575,62
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			1.572	0.237	1.959	0,056	3,587	30,711	4,829	7,253	0,233	1,147	0,606
Nº de Postos													
Postos Totais:								52,19					
INTERIOR													
ANÁPOLIS	476,27	1.951,60	414,35	61,92	0,00	0,00	0,00	1.951,60	0,00	0,00	33,07	257,80	549,92
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,345	0,010	0,000	0,000	0,000	3,253	0,000	0,000	0,013	0,049	0,035
Postos Totais:								3,70					
FÓRUM APARECIDA	958,23	947,16	696,06	114,03	148,14	0,00	0,00	947,16	0,00	0,00	18,99	18,99	69,83
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,580	0,019	0,123	0,000	0,000	1,579	0,000	0,000	0,007	0,004	0,004
Postos Totais:								2,32					
CALDAS NOVAS	2.208,36	367,55	789,05	742,23	541,71	135,37	0,00	367,55	0,00	0,00	31,93	31,93	24,87
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			0,658	0,124	0,451	0,001	0,000	0,613	0,000	0,000	0,012	0,006	0,002
Nº de Postos								1,87					
Postos Totais:													
CATALÃO	653,65	931,52	141,19	140,14	74,45	297,87	0,00	385,84	465,76	79,92	38,44	90,61	188,00
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,118	0,023	0,062	0,003	0,000	0,643	0,345	0,100	0,015	0,017	0,012
Postos Totais:								1,34					
CERES	298,97	379,26	78,54	89,51	86,07	44,85	0,00	379,26	0,00	0,00	13,56	13,56	39,36
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,065	0,015	0,072	0,000	0,000	0,632	0,000	0,000	0,005	0,003	0,002
Postos Totais:								0,79					
FORMOSA	246,15	343,14	181,83	31,51	32,81	0,00	0,00	343,14	0,00	0,00	26,01	26,01	24,94
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,152	0,005	0,027	0,000	0,000	0,572	0,000	0,000	0,010	0,005	0,002
Postos Totais:								0,77					
GOIANÉSIA	318,57	273,35	248,48	30,97	39,12	0,00	0,00	273,35	0,00	0,00	26,28	26,28	31,14
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,207	0,005	0,033	0,000	0,000	0,456	0,000	0,000	0,010	0,005	0,002
Postos Totais:								0,72					
GOIÁS	244,51	354,73	190,89	11,93	41,69	0,00	0,00	354,73	0,00	0,00	13,98	33,25	26,02
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,159	0,002	0,035	0,000	0,000	0,591	0,000	0,000	0,005	0,006	0,002
Postos Totais:								0,80					
GOIATUBA	499,10	337,43	23,51	71,02	93,43	311,14	0,00	324,14	13,29	0,00	48,11	48,11	16,66
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,020	0,012	0,078	0,003	0,000	0,540	0,010	0,000	0,018	0,009	0,001
Postos Totais:								0,69					
INHUMAS	415,62	563,24	113,88	59,72	74,81	167,20	0,00	563,24	0,00	0,00	9,97	40,67	91,36
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			0,095	0,010	0,062	0,002	0,000	0,939	0,000	0,000	0,004	0,008	0,006
Nº de Postos								1,12					
Postos Totais:													
IPORÁ	425,47	379,91	316,25	61,48	47,74	0,00	0,00	379,91	0,00	0,00	26,09	26,09	0,00
Produtividade (m²)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,264	0,010	0,040	0,000	0,000	0,633	0,000	0,000	0,010	0,005	0,000
Postos Totais:								0,96					

ITUMBIARA	3.016,58	1.836,65	276,32	480,54	0,00	2.259,72	0,00	1.312,29	494,79	29,57	92,01	135,14	52,73
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,230	0,080	0,000	0,023	0,000	2,187	0,367	0,037	0,035	0,026	0,003
Postos Totais:								2,99					
JATAÍ	1.938,38	454,35	642,38	205,08	218,26	872,66	0,00	454,35	0,00	0,00	19,73	19,73	67,38
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,535	0,034	0,182	0,009	0,000	0,757	0,000	0,000	0,007	0,004	0,004
Postos Totais:								1,53					
LUZIÂNIA	2.141,34	587,56	436,62	214,35	298,07	1.192,30	0,00	460,88	58,29	68,39	57,39	57,39	56,66
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,364	0,036	0,248	0,012	0,000	0,768	0,043	0,085	0,022	0,011	0,004
Postos Totais:								1,59					
MINEIROS	831,07	468,98	313,73	192,39	324,95	0,00	0,00	468,98	0,00	0,00	50,38	50,38	22,04
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,261	0,032	0,271	0,000	0,000	0,782	0,000	0,000	0,019	0,010	0,001
Postos Totais:								1,38					
PIRES DO RIO	192,30	279,55	156,36	28,27	7,67	0,00	0,00	279,55	0,00	0,00	15,34	15,34	7,12
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,130	0,005	0,006	0,000	0,000	0,466	0,000	0,000	0,006	0,003	0,0005
Postos Totais:								0,62					
PORANGATU	352,26	707,17	19,76	46,46	0,00	286,04	0,00	342,98	262,86	101,34	2,00	35,31	138,88
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,016	0,008	0,000	0,003	0,000	0,572	0,195	0,127	0,001	0,007	0,009
Postos Totais:								0,94					
POSSE	704,26	903,67	131,13	184,09	77,82	311,21	0,00	411,17	409,18	82,87	5,75	55,05	264,00
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,109	0,031	0,065	0,003	0,000	0,685	0,303	0,104	0,002	0,010	0,017
Postos Totais:								1,33					
QUIRINÓPOLIS	789,28	487,12	469,23	104,58	43,09	172,38	0,00	418,73	0,00	68,39	47,96	47,96	43,62
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,391	0,017	0,036	0,002	0,000	0,698	0,000	0,085	0,018	0,009	0,003
Postos Totais:								1,26					
RIO VERDE	2.304,93	1.093,54	1.069,26	528,29	141,52	565,86	0,00	1.010,87	62,88	19,79	76,12	76,12	37,82
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,891	0,088	0,118	0,006	0,000	1,685	0,047	0,025	0,029	0,014	0,002
Postos Totais:								2,90					
SÃO LUIS DE MONTES BELOS	186,36	416,87	95,58	69,89	20,89	0,00	0,00	416,87	0,00	0,00	35,42	35,42	28,20
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,080	0,012	0,017	0,000	0,000	0,695	0,000	0,000	0,013	0,007	0,002
Postos Totais:								0,83					
URUAÇU	287,81	460,21	142,96	144,85	0,00	0,00	0,00	460,21	0,00	0,00	27,20	27,20	38,12
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,119	0,024	0,000	0,000	0,000	0,767	0,000	0,000	0,010	0,005	0,002
Postos Totais:								0,93					
VALPARAÍSO	1.887,57	627,04	115,33	294,65	295,59	1.182,00	0,00	448,33	81,20	97,44	54,28	54,28	76,14
Produtividade (m³)			1.200	6.000	1.200	100.000	330	600	1.350	800	110	220	110
Frequência no mês/semestre			-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	8
Nº de Postos			0,096	0,049	0,246	0,012	0,000	0,747	0,060	0,122	0,021	0,010	0,005
Postos Totais:								1,37					
Postos Totais Contratação:								84,94					
NÚMERO TOTAL DE POSTOS DA CONTRATAÇÃO (SERVENTES)								85					

GOIÂNIA							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 3.421,58	R\$ 0,095043788	Encarregado	0,000101010	R\$ 3.421,58	R\$ 0,345613776
Servente	0,000833333	R\$ 4.000,22	R\$ 3,333520333	Servente	0,003030303	R\$ 4.886,16	R\$ 14,806533773
Total			R\$ 3,43	Total			R\$ 15,15
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 3.421,58	R\$ 0,019008758	Encarregado	0,0000555556	R\$ 3.421,58	R\$ 0,190087577
Servente	0,0001666667	R\$ 4.000,22	R\$ 0,666704067	Servente	0,001666667	R\$ 4.000,22	R\$ 6,667040667
Total			R\$ 0,69	Total			R\$ 6,86
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 3.421,58	R\$ 0,095043788	Encarregado	0,000024691	R\$ 3.421,58	R\$ 0,084483368
Servente	0,000833333	R\$ 4.000,22	R\$ 3,333520333	Servente	0,000740741	R\$ 4.000,22	R\$ 2,963129185
Total			R\$ 3,43	Total			R\$ 3,05
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 3.421,58	R\$ 0,001140525	Encarregado	0,000041667	R\$ 3.421,58	R\$ 0,142565683
Servente	0,000010000	R\$ 4.000,22	R\$ 0,040002244	Servente	0,001250000	R\$ 4.000,22	R\$ 5,000280500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 5,14
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês	KI	Preço Homem-Mês	Subtotal	
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604	0,0000126658	R\$ 3.421,58	R\$ 0,04333715	
Servente	0,009090909	8	0,0052246604	0,0003799753	R\$ 4.000,22	R\$ 1,51998647	
Total							R\$ 1,56
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês	KI	Preço Homem-Mês	Subtotal	
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604	0,0000063329	R\$ 3.421,58	R\$ 0,02166858	
Servente	0,004545455	8	0,0052246604	0,0001899877	R\$ 4.000,22	R\$ 0,75999324	
Total							R\$ 0,78
Fachada Envidraçada *							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês	KI	Preço Homem-Mês	Subtotal	
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767	0,0000158323	R\$ 3.421,58	R\$ 0,05417144	
Servente	0,009090909	8	0,0008707767	0,0000633292	R\$ 4.954,18	R\$ 0,31374444	
Total							R\$ 0,37

APARECIDA DE GOIÂNIA

Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 4.021,12	R\$ 3,350934667	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,35	Total			R\$ 0,00
Variação de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 4.021,12	R\$ 0,670186933	Servente	0,001666667	R\$ 4.021,12	R\$ 6,701869333
Total			R\$ 0,67	Total			R\$ 6,70
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 4.021,12	R\$ 3,350934667	Servente	0,000740741	R\$ 4.021,12	R\$ 2,978608593
Total			R\$ 3,35	Total			R\$ 2,98
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 4.021,12	R\$ 0,040211216	Servente	0,001250000	R\$ 4.021,12	R\$ 5,026402000
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 5,03
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 4.021,12	R\$ 1,52792689
Total							R\$ 1,53
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 4.021,12	R\$ 0,76396345
Total							R\$ 0,76
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 4.021,12	R\$ 0,25465448
Total							R\$ 0,25

ANAPÓLIS							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 4.000,22	R\$ 3,333520333	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,33	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000166667	R\$ 4.000,22	R\$ 0,666704067	Servente	0,001666667	R\$ 4.000,22	R\$ 6,667040667
Total			R\$ 0,67	Total			R\$ 6,67
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 4.000,22	R\$ 3,333520333	Servente	0,000740741	R\$ 4.000,22	R\$ 2,963129185
Total			R\$ 3,33	Total			R\$ 2,96
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 4.000,22	R\$ 0,040002244	Servente	0,001250000	R\$ 4.000,22	R\$ 5,000280500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 5,00
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 4.000,22	R\$ 1,51998647
Total							R\$ 1,52
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 4.000,22	R\$ 0,75999324
Total							R\$ 0,76
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 4.000,22	R\$ 0,25333108
Total							R\$ 0,25

CALDAS NOVAS							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.929,34	R\$ 3,274450333	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,27	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.929,34	R\$ 0,654890067	Servente	0,001666667	R\$ 3.929,34	R\$ 6,548900667
Total			R\$ 0,65	Total			R\$ 6,55
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.929,34	R\$ 3,274450333	Servente	0,000740741	R\$ 3.929,34	R\$ 2,910622519
Total			R\$ 3,27	Total			R\$ 2,91
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.929,34	R\$ 0,039293404	Servente	0,001250000	R\$ 3.929,34	R\$ 4,911675500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,91
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.929,34	R\$ 1,49305230
Total							R\$ 1,49
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.929,34	R\$ 0,74652615
Total							R\$ 0,75
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.929,34	R\$ 0,24884205
Total							R\$ 0,25

CATALÃO							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.864,63	R\$ 3,220528333	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,22	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.864,63	R\$ 0,644105667	Servente	0,001666667	R\$ 3.864,63	R\$ 6,441056667
Total			R\$ 0,64	Total			R\$ 6,44
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.864,63	R\$ 3,220528333	Servente	0,000740741	R\$ 3.864,63	R\$ 2,862691852
Total			R\$ 3,22	Total			R\$ 2,86
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.864,63	R\$ 0,038646340	Servente	0,001250000	R\$ 3.864,63	R\$ 4,830792500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,83
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.864,63	R\$ 1,46846547
Total							R\$ 1,47
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.864,63	R\$ 0,73423273
Total							R\$ 0,73
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.864,63	R\$ 0,24474424
Total							R\$ 0,24

CERES							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.800,56	R\$ 3,167129667	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,17	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000166667	R\$ 3.800,56	R\$ 0,633425933	Servente	0,001666667	R\$ 3.800,56	R\$ 6,334259333
Total			R\$ 0,63	Total			R\$ 6,33
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.800,56	R\$ 3,167129667	Servente	0,000740741	R\$ 3.800,56	R\$ 2,815226370
Total			R\$ 3,17	Total			R\$ 2,82
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.800,56	R\$ 0,038005556	Servente	0,001250000	R\$ 3.800,56	R\$ 4,750694500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,75
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.800,56	R\$ 1,44411726
Total						R\$ 1,44	
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.800,56	R\$ 0,72205863
Total						R\$ 0,72	
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.800,56	R\$ 0,24068621
Total						R\$ 0,24	

FORMOSA							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.813,78	R\$ 3,178150500	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,18	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.813,78	R\$ 0,635630100	Servente	0,001666667	R\$ 3.813,78	R\$ 6,356301000
Total			R\$ 0,64	Total			R\$ 6,36
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.813,78	R\$ 3,178150500	Servente	0,000740741	R\$ 3.813,78	R\$ 2,825022667
Total			R\$ 3,18	Total			R\$ 2,83
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.813,78	R\$ 0,038137806	Servente	0,001250000	R\$ 3.813,78	R\$ 4,767225750
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,77
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.813,78	R\$ 1,44914243
Total						R\$ 1,45	
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.813,78	R\$ 0,72457122
Total						R\$ 0,72	
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.813,78	R\$ 0,24152374
Total						R\$ 0,24	

GOIÁS							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.800,56	R\$ 3,167129667	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,17	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000166667	R\$ 3.800,56	R\$ 0,633425933	Servente	0,001666667	R\$ 3.800,56	R\$ 6,334259333
Total			R\$ 0,63	Total			R\$ 6,33
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.800,56	R\$ 3,167129667	Servente	0,000740741	R\$ 3.800,56	R\$ 2,815226370
Total			R\$ 3,17	Total			R\$ 2,82
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.800,56	R\$ 0,038005556	Servente	0,001250000	R\$ 3.800,56	R\$ 4,750694500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,75
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.800,56	R\$ 1,44411726
Total							R\$ 1,44
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.800,56	R\$ 0,72205863
Total							R\$ 0,72
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.800,56	R\$ 0,24068621
Total							R\$ 0,24

GOIATUBA							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.871,46	R\$ 3,226213167	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,23	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.871,46	R\$ 0,645242633	Servente	0,001666667	R\$ 3.871,46	R\$ 6,452426333
Total			R\$ 0,65	Total			R\$ 6,45
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.871,46	R\$ 3,226213167	Servente	0,000740741	R\$ 3.871,46	R\$ 2,867745037
Total			R\$ 3,23	Total			R\$ 2,87
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.871,46	R\$ 0,038714558	Servente	0,001250000	R\$ 3.871,46	R\$ 4,839319750
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,84
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.871,46	R\$ 1,47105759
Total						R\$ 1,47	
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.871,46	R\$ 0,73552879
Total						R\$ 0,74	
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.871,46	R\$ 0,24517626
Total						R\$ 0,25	

IPORÁ							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.771,82	R\$ 3,143181667	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,14	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000166667	R\$ 3.771,82	R\$ 0,628636333	Servente	0,001666667	R\$ 3.771,82	R\$ 6,286363333
Total			R\$ 0,63	Total			R\$ 6,29
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.771,82	R\$ 3,143181667	Servente	0,000740741	R\$ 3.771,82	R\$ 2,793939259
Total			R\$ 3,14	Total			R\$ 2,79
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.771,82	R\$ 0,037718180	Servente	0,001250000	R\$ 3.771,82	R\$ 4,714772500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,71
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.771,82	R\$ 1,43319768
Total						R\$ 1,43	
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.771,82	R\$ 0,71659884
Total						R\$ 0,72	
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.771,82	R\$ 0,23886628
Total						R\$ 0,24	

ITUMBIARA							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.888,26	R\$ 3,240216500	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,24	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000166667	R\$ 3.888,26	R\$ 0,648043300	Servente	0,001666667	R\$ 3.888,26	R\$ 6,480433000
Total			R\$ 0,65	Total			R\$ 6,48
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.888,26	R\$ 3,240216500	Servente	0,000740741	R\$ 3.888,26	R\$ 2,880192444
Total			R\$ 3,24	Total			R\$ 2,88
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.888,26	R\$ 0,038882598	Servente	0,001250000	R\$ 3.888,26	R\$ 4,860324750
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,86
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.888,26	R\$ 1,47744269
Total							R\$ 1,48
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.888,26	R\$ 0,73872135
Total							R\$ 0,74
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.888,26	R\$ 0,24624045
Total							R\$ 0,25

JATAÍ							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.900,07	R\$ 3,250059667	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,25	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000166667	R\$ 3.900,07	R\$ 0,650011933	Servente	0,001666667	R\$ 3.900,07	R\$ 6,500119333
Total			R\$ 0,65	Total			R\$ 6,50
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.900,07	R\$ 3,250059667	Servente	0,000740741	R\$ 3.900,07	R\$ 2,888941926
Total			R\$ 3,25	Total			R\$ 2,89
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.900,07	R\$ 0,039000716	Servente	0,001250000	R\$ 3.900,07	R\$ 4,875089500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,88
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.900,07	R\$ 1,48193088
Total							R\$ 1,48
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.900,07	R\$ 0,74096544
Total							R\$ 0,74
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.900,07	R\$ 0,24698848
Total							R\$ 0,25

LUZIÂNIA							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.864,98	R\$ 3,220819833	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,22	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.864,98	R\$ 0,644163967	Servente	0,001666667	R\$ 3.864,98	R\$ 6,441639667
Total			R\$ 0,64	Total			R\$ 6,44
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.864,98	R\$ 3,220819833	Servente	0,000740741	R\$ 3.864,98	R\$ 2,862950963
Total			R\$ 3,22	Total			R\$ 2,86
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.864,98	R\$ 0,038649838	Servente	0,001250000	R\$ 3.864,98	R\$ 4,831229750
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,83
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.864,98	R\$ 1,46859839
Total							R\$ 1,47
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.864,98	R\$ 0,73429919
Total							R\$ 0,73
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.864,98	R\$ 0,24476640
Total							R\$ 0,24

MINEIROS							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.927,52	R\$ 3,272929667	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,27	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.927,52	R\$ 0,654585933	Servente	0,001666667	R\$ 3.927,52	R\$ 6,545859333
Total			R\$ 0,65	Total			R\$ 6,55
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.927,52	R\$ 3,272929667	Servente	0,000740741	R\$ 3.927,52	R\$ 2,909270815
Total			R\$ 3,27	Total			R\$ 2,91
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.927,52	R\$ 0,039275156	Servente	0,001250000	R\$ 3.927,52	R\$ 4,909394500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,91
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.927,52	R\$ 1,49235892
Total						R\$ 1,49	
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.927,52	R\$ 0,74617946
Total						R\$ 0,75	
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.927,52	R\$ 0,24872649
Total						R\$ 0,25	

PORANGATU							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.800,56	R\$ 3,167129667	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,17	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000166667	R\$ 3.800,56	R\$ 0,633425933	Servente	0,001666667	R\$ 3.800,56	R\$ 6,334259333
Total			R\$ 0,63	Total			R\$ 6,33
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.800,56	R\$ 3,167129667	Servente	0,000740741	R\$ 3.800,56	R\$ 2,815226370
Total			R\$ 3,17	Total			R\$ 2,82
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.800,56	R\$ 0,038005556	Servente	0,001250000	R\$ 3.800,56	R\$ 4,750694500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,75
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.800,56	R\$ 1,44411726
Total						R\$ 1,44	
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.800,56	R\$ 0,72205863
Total						R\$ 0,72	
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.800,56	R\$ 0,24068621
Total						R\$ 0,24	

POSSE							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.885,35	R\$ 3,237791917	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,24	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.885,35	R\$ 0,647558383	Servente	0,001666667	R\$ 3.885,35	R\$ 6,475583833
Total			R\$ 0,65	Total			R\$ 6,48
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.885,35	R\$ 3,237791917	Servente	0,000740741	R\$ 3.885,35	R\$ 2,878037259
Total			R\$ 3,24	Total			R\$ 2,88
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.885,35	R\$ 0,038853503	Servente	0,001250000	R\$ 3.885,35	R\$ 4,856687875
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,86
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.885,35	R\$ 1,47633715
Total							R\$ 1,48
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.885,35	R\$ 0,73816858
Total							R\$ 0,74
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.885,35	R\$ 0,24605619
Total							R\$ 0,25

QUIRINOPÓLIS							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.858,03	R\$ 3,215025667	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,22	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.858,03	R\$ 0,643005133	Servente	0,001666667	R\$ 3.858,03	R\$ 6,430051333
Total			R\$ 0,64	Total			R\$ 6,43
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.858,03	R\$ 3,215025667	Servente	0,000740741	R\$ 3.858,03	R\$ 2,857800593
Total			R\$ 3,22	Total			R\$ 2,86
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.858,03	R\$ 0,038580308	Servente	0,001250000	R\$ 3.858,03	R\$ 4,822538500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,82
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.858,03	R\$ 1,46595642
Total							R\$ 1,47
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.858,03	R\$ 0,73297821
Total							R\$ 0,73
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.858,03	R\$ 0,24432607
Total							R\$ 0,24

RIO VERDE							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.970,69	R\$ 3,308907833	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,31	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.970,69	R\$ 0,661781567	Servente	0,001666667	R\$ 3.970,69	R\$ 6,617815667
Total			R\$ 0,66	Total			R\$ 6,62
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.970,69	R\$ 3,308907833	Servente	0,000740741	R\$ 3.970,69	R\$ 2,941251407
Total			R\$ 3,31	Total			R\$ 2,94
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.970,69	R\$ 0,039706894	Servente	0,001250000	R\$ 3.970,69	R\$ 4,963361750
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,96
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.970,69	R\$ 1,50876390
Total							R\$ 1,51
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.970,69	R\$ 0,75438195
Total							R\$ 0,75
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.970,69	R\$ 0,25146065
Total							R\$ 0,25

SÃO LUIZ M.B.							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.929,39	R\$ 3,274488833	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,27	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.929,39	R\$ 0,654897767	Servente	0,001666667	R\$ 3.929,39	R\$ 6,548977667
Total			R\$ 0,65	Total			R\$ 6,55
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.929,39	R\$ 3,274488833	Servente	0,000740741	R\$ 3.929,39	R\$ 2,910656741
Total			R\$ 3,27	Total			R\$ 2,91
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.929,39	R\$ 0,039293866	Servente	0,001250000	R\$ 3.929,39	R\$ 4,911733250
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,91
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.929,39	R\$ 1,49306986
Total							R\$ 1,49
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.929,39	R\$ 0,74653493
Total							R\$ 0,75
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.929,39	R\$ 0,24884498
Total							R\$ 0,25

URUAÇU							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.800,56	R\$ 3,167129667	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,17	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000166667	R\$ 3.800,56	R\$ 0,633425933	Servente	0,001666667	R\$ 3.800,56	R\$ 6,334259333
Total			R\$ 0,63	Total			R\$ 6,33
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.800,56	R\$ 3,167129667	Servente	0,000740741	R\$ 3.800,56	R\$ 2,815226370
Total			R\$ 3,17	Total			R\$ 2,82
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.800,56	R\$ 0,038005556	Servente	0,001250000	R\$ 3.800,56	R\$ 4,750694500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,75
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.800,56	R\$ 1,44411726
Total						R\$ 1,44	
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.800,56	R\$ 0,72205863
Total						R\$ 0,72	
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.800,56	R\$ 0,24068621
Total						R\$ 0,24	

VALPARAÍSO							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.841,71	R\$ 3,201423167	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,20	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.841,71	R\$ 0,640284633	Servente	0,001666667	R\$ 3.841,71	R\$ 6,402846333
Total			R\$ 0,64	Total			R\$ 6,40
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.841,71	R\$ 3,201423167	Servente	0,000740741	R\$ 3.841,71	R\$ 2,845709481
Total			R\$ 3,20	Total			R\$ 2,85
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.841,71	R\$ 0,038417078	Servente	0,001250000	R\$ 3.841,71	R\$ 4,802134750
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,80
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.841,71	R\$ 1,45975408
Total							R\$ 1,46
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.841,71	R\$ 0,72987704
Total							R\$ 0,73
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.841,71	R\$ 0,24329235
Total							R\$ 0,24

GOIANÉSIA							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.976,60	R\$ 3,313830333	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 3,31	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 3.976,60	R\$ 0,662766067	Servente	0,001666667	R\$ 3.976,60	R\$ 6,627660667
Total			R\$ 0,66	Total			R\$ 6,63
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 3.976,60	R\$ 3,313830333	Servente	0,000740741	R\$ 3.976,60	R\$ 2,945626963
Total			R\$ 3,31	Total			R\$ 2,95
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 3.976,60	R\$ 0,039765964	Servente	0,001250000	R\$ 3.976,60	R\$ 4,970745500
Total			R\$ 0,04	Total			R\$ 4,97
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 3.976,60	R\$ 1,51100842
Total							R\$ 1,51
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 3.976,60	R\$ 0,75550421
Total							R\$ 0,76
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 3.976,60	R\$ 0,25183474
Total							R\$ 0,25

INHUMAS							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 4.917,83	R\$ 4,098195479	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 4,10	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 4.917,83	R\$ 0,819639096	Servente	0,001666667	R\$ 4.917,83	R\$ 8,196390958
Total			R\$ 0,82	Total			R\$ 8,20
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 4.917,83	R\$ 4,098195479	Servente	0,000740741	R\$ 4.917,83	R\$ 3,642840426
Total			R\$ 4,10	Total			R\$ 3,64
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 4.917,83	R\$ 0,049178346	Servente	0,001250000	R\$ 4.917,83	R\$ 6,147293219
Total			R\$ 0,05	Total			R\$ 6,15
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604		0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0052246604		0,0003799753	R\$ 4.917,83	R\$ 1,86865568
Total							R\$ 1,87
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604		0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,004545455	8	0,0052246604		0,0001899877	R\$ 4.917,83	R\$ 0,93432784
Total							R\$ 0,93
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês		KI	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767		0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,009090909	8	0,0008707767		0,0000633292	R\$ 4.917,83	R\$ 0,31144261
Total							R\$ 0,31

PIRES DO RIO							
Área Externa				Área Interna			
Pisos pavimentados				Área Hospitalar e Assemelhadas			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000101010	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 4.917,83	R\$ 4,098195479	Servente	0,003030303	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Total			R\$ 4,10	Total			R\$ 0,00
Varrição de Passeios				Pisos Frios			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,0000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000055556	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,0001666667	R\$ 4.917,83	R\$ 0,819639096	Servente	0,001666667	R\$ 4.917,83	R\$ 8,196390958
Total			R\$ 0,82	Total			R\$ 8,20
Pátios e Áreas Verdes				Almoxarifado e Galpões			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000027778	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000024691	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000833333	R\$ 4.917,83	R\$ 4,098195479	Servente	0,000740741	R\$ 4.917,83	R\$ 3,642840426
Total			R\$ 4,10	Total			R\$ 3,64
Coleta de detritos				Espaços Livres			
Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal	Mão de obra	Produtividade	Preço Homem-Mês	Subtotal
Encarregado	0,000000333	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	Encarregado	0,000041667	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000
Servente	0,000010000	R\$ 4.917,83	R\$ 0,049178346	Servente	0,001250000	R\$ 4.917,83	R\$ 6,147293219
Total			R\$ 0,05	Total			R\$ 6,15
Esquadria Externa							
Face Externa							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês	KI	Preço Homem-Mês	Subtotal	
Encarregado	0,000303030	8	0,0052246604	0,0000126658	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	
Servente	0,009090909	8	0,0052246604	0,0003799753	R\$ 4.917,83	R\$ 1,86865568	
Total							R\$ 1,87
Face Interna							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês	KI	Preço Homem-Mês	Subtotal	
Encarregado	0,000151515	8	0,0052246604	0,0000063329	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	
Servente	0,004545455	8	0,0052246604	0,0001899877	R\$ 4.917,83	R\$ 0,93432784	
Total							R\$ 0,93
Fachada Envidraçada							
Mão de obra	Produtividade	Frequência no Mês (Horas)	Jornada de Trabalho no Mês	KI	Preço Homem-Mês	Subtotal	
Encarregado	0,002272727	8	0,0008707767	0,0000158323	R\$ 0,00	R\$ 0,000000000	
Servente	0,009090909	8	0,0008707767	0,0000633292	R\$ 4.917,83	R\$ 0,31144261	
Total							R\$ 0,31
* obs: Nas colunas "Frequência no mês" e "Jornada de trabalho no mês" do item Fachada Envidraçada, leia-se: "Frequência no semestre" e "Jornada de trabalho no semestre" - Adequação aos termos da IN 02/08.							

JARDINEIRO - GOIÂNIA**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016
Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas
B - Município/UF Goiânia - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo GO 000188/2016
D - Nº de meses de execução contratual 12

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) **Jardinagem**
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional R\$ 1.215,37
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual) **Jardineiro**
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano) 01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.215,37
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		1.215,37

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	89,88
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00
C		
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12
F		
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)		355,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes / Epi's	50,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	46,38
D	Outros (especificar)	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)		96,38

valores mensais por empregado

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	243,07
B	SESI ou SESC	1,50%	18,23
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,15
D	INCRA	0,20%	2,43
E	Salário Educação	2,50%	30,38
F	FGTS	8,00%	97,23
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	36,46
H	SEBRAE	0,60%	7,29
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		(Subtotal 4.1)	36,80%
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	101,24
B	Adicional de Férias	2,98%	36,22
Subtotal		11,31%	137,46
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	5,72
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		(Subtotal 4.2)	15,47%
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,24
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO		(Subtotal 4.3)	0,10%
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,41
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	52,87
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,49
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,45
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	52,87
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		(Subtotal 4.4)	9,21%
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	8,93%	108,53
B	Ausência por doença	1,66%	20,18
C	Licença paternidade	0,02%	0,24
D	Ausências legais	0,28%	3,40
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,36
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	132,72
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	64,14
Subtotal 4.5		14,94%	196,86

QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			447,24
4.2	13 º salário + Adicional de férias			143,18
4.3	Afastamento maternidade			0,25
4.4	Custo de rescisão			112,19
4.5	Custo de reposição do profissional ausente			196,86
4.6	Outros (especificar)			-
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4				899,72
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor R\$
A	Custos Indiretos		10,00%	256,65
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	195,05
		PIS	1,65%	42,35
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	5,00%	128,32
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos			14,25%	365,72
C	Lucro		10,00%	256,65
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			34,25%	879,02
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			1.215,37
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários			355,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos			96,38
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas			899,72
Subtotal (A + B +C+ D)				2.566,47
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro			879,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - JARDINEIRO				R\$ 3.445,49
VALOR TOTAL - JARDINAGEM - (2 POSTOS)				R\$ 6.890,98

ENCARREGADO - GOIÂNIA "SEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE"**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016

Licitação nº :

Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)**

A - Data da apresentação da proposta

B - Município/UF

Goiânia - GO

C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo

GO000188/2016

D - Nº de meses de execução contratual

12

Identificação do serviço

Tipo de Serviço

Unidade de Medida

POSTOS

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

ENCARREGADO

(Limpeza, conservação e higienização)

POSTO**2****MÃO DE OBRA****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)

Limpeza e Conservação

2 - Salário Normativo da Categoria Profissional

R\$ 1.232,38

3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)

ENCARREGADO

4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)

01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.232,38
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		1.232,38

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)		Valor R\$
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)		88,86
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)		264,00
C	Assistência médica e familiar		
D			
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral		1,12
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			353,98
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes / Epi's		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			50,00
valores mensais por empregado			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	246,48
B	SESI ou SESC	1,50%	18,49
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,32
D	INCRA	0,20%	2,46
E	Salário Educação	2,50%	30,81
F	FGTS	8,00%	98,59
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	36,97
H	SEBRAE	0,60%	7,39
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	453,51
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	102,66
B	Adicional de Férias	2,98%	36,72
Subtotal		11,31%	139,38
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	5,80
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	145,18
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade		Valor R\$
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,25
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,26

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,18
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,41
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	53,61
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,49
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,45
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	53,61
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		(Subtotal 4.4)	9,21%
113,75			
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	8,93%	110,05
B	Ausência por doença	1,66%	20,46
C	Licença paternidade	0,02%	0,25
D	Ausências legais	0,28%	3,45
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,37
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	134,58
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	65,03
Subtotal 4.5		14,94%	199,61
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		453,51
4.2	13 º salário + Adicional de férias		145,18
4.3	Afastamento maternidade		0,26
4.4	Custo de rescisão		113,75
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		199,61
4.6	Outros (especificar)		-
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			912,30
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$
A	Custos Indiretos		10,00%
B	Tributos		254,87
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%
		PIS	1,65%
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	5,00%
	B.3 - Outros tributos (especificar)		-
Subtotal Tributos		14,25%	363,18
C	Lucro		10,00%
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		2,00%	872,92
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.232,38
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		353,98
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		50,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		912,30
Subtotal (A + B +C+ D)			2.548,66
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		872,92
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - ENCARREGADO			R\$ 3.421,58

SERVENTE DE LIMPEZA - GOIÂNIA "SEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE"**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016
Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas

B - Município/UF Goiânia - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo GO 000188/2016
D - Nº de meses de execução contratual 12

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	48
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	58.218,14	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	105,92	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			371,04
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	8,93%	84,66
B	Ausência por doença	1,66%	15,74
C	Licença paternidade	0,02%	0,19
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03
Subtotal 4.5		14,94%	153,55
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68
4.3	Afastamento maternidade		0,20
4.4	Custo de rescisão		87,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55
4.6	Outros (especificar)		-
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$
A	Custos Indiretos		297,97
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%
		PIS	1,65%
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	5,00%
	B.3 - Outros tributos (especificar)		-
Subtotal Tributos		14,25%	424,60
C	Lucro		297,97
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		34,25%	1.020,54
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		371,04
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81
Subtotal (A + B +C+ D)			2.979,68
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.020,54
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 4.000,22

SERVENTE DE LIMPEZA - GOIÂNIA "COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE"

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRONICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
Dia <u>xx</u> / <u>xx</u> / <u>xxxx</u> às <u>xxxx</u> horas		
B - Município/UF		Goiânia - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		GO 000188/2016
D - Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	4
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	1.183,84	
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	379,20
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		1.327,20

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	105,92	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)		371,04	
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)		958,83	
valores mensais por empregado			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	265,44
B	SESI ou SESC	1,50%	19,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,27
D	INCRA	0,20%	2,65
E	Salário Educação	2,50%	33,18
F	FGTS	8,00%	106,18
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	39,82
H	SEBRAE	0,60%	7,96
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	488,41
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 ° Salário	8,33%	110,56
B	Adicional de Férias	2,98%	39,55
Subtotal		11,31%	150,11
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	6,25
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	156,36
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,28
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,57
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	57,73
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,53
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,49
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	57,73
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	122,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	8,93%	118,52
B	Ausência por doença	1,66%	22,03
C	Licença paternidade	0,02%	0,27
D	Ausências legais	0,28%	3,72
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,40
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	144,93
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		70,04
Subtotal 4.5		14,94%	214,97
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		488,41
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		156,36
4.3	Afastamento maternidade		0,28
4.4	Custo de rescisão		122,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		214,97
4.6	Outros (especificar)		-
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			982,52
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$
A	Custos Indiretos		363,96
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%
		PIS	1,65%
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	5,00%
	B.3 - Outros tributos (especificar)		-
Subtotal Tributos		14,25%	518,64
C	Lucro		363,96
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		34,25%	1.246,56
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.327,20
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		371,04
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		982,52
Subtotal (A + B +C+ D)			3.639,59
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.246,56
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 4.886,16

SERVENTE DE LIMPEZA - APARECIDA DE GOIÂNIA		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRÔNICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
XXXX - DO XXXXX HORAS		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF	Aparecida de Goiânia - GO	
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	GO 000188/2016	
D - Nº de meses de execução contratual		
Identificação do serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	2
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	2.014,47	
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	105,92	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C		10,00	
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			381,04
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes /	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
valores mensais por empregado			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		298,97	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	227,22
		PIS	1,65%	49,33
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%	89,69
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		12,25%	366,24	
C	Lucro		10,00%	298,97
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			32,25%	1.031,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		381,04	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.989,68	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.031,44	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 4.021,12	

SERVENTE DE LIMPEZA - ANÁPOLIS-GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016
Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta
B - Município/UF Anápolis - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo GO 000188/2016
D - Nº de meses de execução contratual

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	4
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	3.269,79	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	105,92	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			371,04
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		297,97	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	226,46
		PIS	1,65%	49,16
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	5,00%	148,98
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		14,25%	424,60	
C	Lucro		10,00%	297,97
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			34,25%	1.020,54
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		371,04	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.979,68	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.020,54	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 4.000,22	

SERVENTE DE LIMPEZA - CALDAS NOVAS - GOIÁS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº processo: 10877/2016
 Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

xxxx às xxxx horas

A - Data da apresentação da proposta

B - Município/UF

Caldas Novas - GO

C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo

GO 000188/2016

D - Nº de meses de execução contratual

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	2
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	2.666,28	

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	53,12	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			318,24
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		(Subtotal 4.1)	36,80%
			348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		(Subtotal 4.2)	15,47%
			111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO		(Subtotal 4.3)	0,10%
			0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		(Subtotal 4.4)	9,21%
			87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		292,69	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	222,44
		PIS	1,65%	48,29
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais		5,00%	146,34
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		14,25%	417,08	
C	Lucro		10,00%	292,69
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			34,25%	1.002,46
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		318,24	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.926,88	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.002,46	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.929,34	

SERVENTE DE LIMPEZA - CATALÃO - GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo:	10877/2016
Licitação nº :	PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)/ xx / xxxx às xxxx horas

A - Data da apresentação da proposta	
B - Município/UF	Catalão - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	GO 000188/2016
D - Nº de meses de execução contratual	

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	1.904,00	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	70,72
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00
C		
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12
F		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)		335,84

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
valores mensais por empregado			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66
B	Ausência por doença	1,66%	15,74
C	Licença paternidade	0,02%	0,19
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03
Subtotal 4.5		14,94%	153,55

QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			348,87
4.2	13 º salário + Adicional de férias			111,68
4.3	Afastamento maternidade			0,20
4.4	Custo de rescisão			87,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente			153,55
4.6	Outros (especificar)			-
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4				701,81
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor R\$
A	Custos Indiretos		10,00%	294,45
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	223,78
		PIS	1,65%	48,58
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	2,00%	58,89
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos			11,25%	331,25
C	Lucro		10,00%	294,45
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			31,25%	920,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			948,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários			335,84
C	Módulo 3 – Insumos Diversos			958,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas			701,81
Subtotal (A + B +C+ D)				2.944,48
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro			920,15
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE				R\$ 3.864,63

SERVENTE DE LIMPEZA - CERES - GOIÁS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRÔNICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF		Ceres - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		GO 000188/2016
Dia <u>xx</u> / <u>xx</u> / <u>xxxx</u> às <u>xxxx</u> horas		12
Identificação do serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	746,45	
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	-	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			265,12
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
valores mensais por empregado			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		287,38	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	218,41
		PIS	1,65%	47,42
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%	86,21
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		12,25%	352,04	
C	Lucro		287,38	
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		32,25%	926,80	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		265,12	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.873,76	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		926,80	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.800,56	

SERVENTE DE LIMPEZA - FORMOSA - GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016

Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta

B - Município/UF

Formosa - GO

C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo

GO 000188/2016

Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas

12

Identificação do serviço

Tipo de Serviço

Unidade de
Medida**POSTOS**

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

SERVENTE
(Limpeza, conservação e higienização)**m²****1****Area Total (externo/interno, esquadrias
e vidraças)****667,51****MÃO DE OBRA****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)

Limpeza e Conservação

2 - Salário Normativo da Categoria Profissional

R\$ 948,00

3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)

Auxiliar de Limpeza (Servente)

4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)

01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)		
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C		10,00	
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			275,12
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	8,93%	84,66
B	Ausência por doença	1,66%	15,74
C	Licença paternidade	0,02%	0,19
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03
Subtotal 4.5		14,94%	153,55
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68
4.3	Afastamento maternidade		0,20
4.4	Custo de rescisão		87,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55
4.6	Outros (especificar)		-
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$
A	Custos Indiretos		288,38
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%
		PIS	1,65%
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%
	B.3 - Outros tributos (especificar)		-
Subtotal Tributos		12,25%	353,26
C	Lucro		288,38
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		32,25%	930,02
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		275,12
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81
Subtotal (A + B +C+ D)			2.883,76
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		930,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.813,78

SERVENTE DE LIMPEZA - CIDADE DE GOIÁS - GOIÁS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRÔNICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF		Cidade de Goiás - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		GO 000188/2016
Dia <u>xx</u> / <u>xx</u> / <u>xxxx</u> às <u>xxxx</u> horas		12
Identificação do serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	673,71	
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	-
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00
C		
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12
F		
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)		265,12

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
valores mensais por empregado			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66
B	Ausência por doença	1,66%	15,74
C	Licença paternidade	0,02%	0,19
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03
Subtotal 4.5		14,94%	153,55

QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			348,87
4.2	13 º salário + Adicional de férias			111,68
4.3	Afastamento maternidade			0,20
4.4	Custo de rescisão			87,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente			153,55
4.6	Outros (especificar)			-
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4				701,81
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor R\$
A	Custos Indiretos		10,00%	287,38
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	218,41
		PIS	1,65%	47,42
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%	86,21
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos			12,25%	352,04
C	Lucro		10,00%	287,38
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			32,25%	926,80
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			948,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários			265,12
C	Módulo 3 – Insumos Diversos			958,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas			701,81
Subtotal (A + B +C+ D)				2.873,76
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro			926,80
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE				R\$ 3.800,56

SERVENTE DE LIMPEZA - GOIATUBA - GOIÁS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRÔNICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF		Goiatuba - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		GO 000188/2016
D - Nº de meses de execução contratual		12
Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas		
Identificação do serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	951,36	19/07/2016
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)		
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C		10,00	
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			275,12
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		288,38	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	219,17
		PIS	1,65%	47,58
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	5,00%	144,19
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		14,25%	410,94	
C	Lucro		10,00%	288,38
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			34,25%	987,70
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		275,12	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.883,76	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		987,70	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.871,46	

SERVENTE DE LIMPEZA - IPORÁ - GOIÁS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRÔNICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF		Iporá - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		GO 000188/2016
D - Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do serviço		
Dia <u>xx</u> / <u>xx</u> / <u>xxxx</u> às <u>xxxx</u> horas	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	858,82	
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	GO000188/2016	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	-	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			265,12
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		(Subtotal 4.4)	9,21%
9,21%			
87,51			
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	8,93%	84,66
B	Ausência por doença	1,66%	15,74
C	Licença paternidade	0,02%	0,19
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03
Subtotal 4.5		14,94%	153,55
14,94%			
153,55			
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68
4.3	Afastamento maternidade		0,20
4.4	Custo de rescisão		87,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55
4.6	Outros (especificar)		-
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81
701,81			
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$
A	Custos Indiretos		287,38
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%
		PIS	1,65%
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	2,00%
	B.3 - Outros tributos (especificar)		
Subtotal Tributos		11,25%	
C	Lucro		10,00%
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		31,25%	
			898,06
898,06			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		265,12
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81
Subtotal (A + B +C+ D)			2.873,76
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		898,06
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.771,82

SERVENTE DE LIMPEZA - ITUMBIARA - GOIÁS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRÔNICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF		Itumbiara - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		GO 000188/2016
D - Nº de meses de execução contratual		12
Dia <u>xx</u> / <u>xx</u> / <u>xxxx</u> às <u>xxxx</u> horas		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	3
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	5.135,02	
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	66,32	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			331,44
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	0,00
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		4,02%	50,03
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor R\$
A	Custos Indiretos		10,00%	294,01
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	223,45
		PIS	1,65%	48,51
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%	88,20
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos			12,25%	360,16
C	Lucro		10,00%	294,01
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			32,25%	948,18
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			948,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários			331,44
C	Módulo 3 – Insumos Diversos			958,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas			701,81
Subtotal (A + B +C+ D)				2.940,08
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro			948,18
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE				R\$ 3.888,26

SEVENTE DE LIMPEZA - JATAÍ - GOIÁS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRONICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF	Jataí - GO	
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	GO 000188/2016	
D - Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do serviço		
Dia <u>xx / xx / xxxx</u> às <u>xxxx</u> horas	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	2.501,24	
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	GO000188/2016	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	53,12	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			318,24
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		292,69	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	222,44
		PIS	1,65%	48,29
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	4,00%	117,08
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		13,25%	387,81	
C	Lucro		10,00%	292,69
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			33,25%	973,19
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		318,24	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.926,88	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		973,19	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.900,07	

SERVENTE DE LIMPEZA - LUZIÂNIA - GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016
Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta
B - Município/UF Luziânia - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo GO 000188/2016
Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas 12

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	2
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	2.902,14	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	48,72	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			313,84
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		292,25	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	222,11
		PIS	1,65%	48,22
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%	87,67
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		12,25%	358,00	
C	Lucro		10,00%	292,25
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			32,25%	942,50
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		313,84	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.922,48	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		942,50	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.864,98	

SERVENTE DE LIMPEZA - MINEIROS - GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016
Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta
B - Município/UF Mineiros - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo GO 000188/2016
D - Nº de meses de execução contratual

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	1.424,47	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)		Valor (R\$)
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)		97,12
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)		264,00
C			
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral		
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			361,12
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes / Epi's		50,00
B	Materiais		895,45
C	Equipamentos		13,38
D	Outros (especificar)		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
valores mensais por empregado			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade		Valor R\$
A	Afastamento maternidade		0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		(Subtotal 4.4)	9,21%
87,51			
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	8,93%	84,66
B	Ausência por doença	1,66%	15,74
C	Licença paternidade	0,02%	0,19
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03
Subtotal 4.5		14,94%	153,55
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68
4.3	Afastamento maternidade		0,20
4.4	Custo de rescisão		87,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55
4.6	Outros (especificar)		-
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%
A	Custos Indiretos		10,00%
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%
		PIS	1,65%
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%
	B.3 - Outros tributos (especificar)		-
Subtotal Tributos		12,25%	363,80
C	Lucro		10,00%
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			32,25%
957,76			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		361,12
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81
Subtotal (A + B +C+ D)			2.969,76
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		957,76
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.927,52

SERVENTE DE LIMPEZA - PORANGATU - GOIÁS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRÔNICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF		Porangatu - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		GO 000188/2016
Dia <u>xx</u> / <u>xx</u> / <u>xxxx</u> às <u>xxxx</u> horas		12
Identificação do serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	1.237,56	
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	-	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			265,12
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		287,38	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	218,41
		PIS	1,65%	47,42
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%	86,21
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		12,25%	352,04	
C	Lucro		10,00%	287,38
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			32,25%	926,80
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		265,12	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.873,76	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		926,80	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.800,56	

SERVENTE DE LIMPEZA - POSSE - GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016
Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta
B - Município/UF Posse - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo GO 000188/2016
Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas 12

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	1.934,09	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	64,12	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			329,24
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
valores mensais por empregado			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		293,79	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	223,28
		PIS	1,65%	48,48
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%	88,14
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		12,25%	359,89	
C	Lucro		10,00%	293,79
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			32,25%	947,47
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		329,24	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.937,88	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		947,47	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.885,35	

SERVENTE DE LIMPEZA - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016

Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta

B - Município/UF

Quirinópolis - GO

C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo

GO 000188/2016

D - Nº de meses de execução contratual

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	1.417,35	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	-	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			265,12
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		287,38	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	218,41
		PIS	1,65%	47,42
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	5,00%	143,69
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		14,25%	409,51	
C	Lucro		10,00%	287,38
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			34,25%	984,27
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		265,12	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.873,76	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		984,27	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.858,03	

SERVENTE DE LIMPEZA - RIO VERDE - GOIÁS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº processo:	10877/2016	
Licitação nº :	PREGÃO ELETRÔNICO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF		Rio Verde - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		GO 000188/2016
Dia <u>xx</u> / <u>xx</u> / <u>xxxx</u> às <u>xxxx</u> horas		12
Identificação do serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	3
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	3.590,07	
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	83,92	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			349,04
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
valores mensais por empregado			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		295,77	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	224,78	
		PIS	48,80	
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	5,00%	147,88
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		14,25%	421,47	
C	Lucro		295,77	
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		34,25%	1.013,01	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		349,04	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.957,68	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.013,01	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.970,69	

SERVENTE DE LIMPEZA - SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016
Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta
B - Município/UF São Luiz de M. Belos - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo GO 000188/2016
Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas 12

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	703,76	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	75,12	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			340,24
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		294,89	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	224,11
		PIS	1,65%	48,66
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	4,00%	117,96
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		13,25%	390,73	
C	Lucro		294,89	
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		33,25%	980,51	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		340,24	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.948,88	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		980,51	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.929,39	

SERVENTE DE LIMPEZA - URUAÇU - GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016
Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta
B - Município/UF Uruaçu - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo GO 000188/2016
Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas 12

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	842,04	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	-	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			265,12
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	8,93%	84,66
B	Ausência por doença	1,66%	15,74
C	Licença paternidade	0,02%	0,19
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03
Subtotal 4.5		14,94%	153,55
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68
4.3	Afastamento maternidade		0,20
4.4	Custo de rescisão		87,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55
4.6	Outros (especificar)		-
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$
A	Custos Indiretos		10,00% 287,38
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60% 218,41
		PIS	1,65% 47,42
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00% -
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00% 86,21
	B.3 - Outros tributos (especificar)		-
Subtotal Tributos		12,25%	352,04
C	Lucro		10,00% 287,38
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		32,25%	926,80
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		265,12
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81
Subtotal (A + B +C+ D)			2.873,76
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		926,80
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.800,56

SERVENTE DE LIMPEZA - VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº processo: 10877/2016
Licitação nº : PREGÃO ELETRÔNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta
B - Município/UF Valparaíso de Goiás - GO
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo GO 000188/2016
Dia xx / xx / xxxx às xxxx horas 12

Identificação do serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	POSTOS
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (Limpeza, conservação e higienização)	m²	1
Area Total (externo/interno, esquadrias e vidraças)	2.701,19	

MÃO DE OBRA**Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 948,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza (Servente)
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/16

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	948,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO)		948,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte (deduzido 6% parte empregado)	31,12	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (com desconto de 1% - PAT)	264,00	
C			
D	Auxílio creche	-	
E	Seguro de vida em grupo c/ auxílio funeral	1,12	
F			
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS)			296,24
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / Epi's	50,00	
B	Materiais	895,45	
C	Equipamentos	13,38	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS)			958,83
<i>valores mensais por empregado</i>			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	189,60
B	SESI ou SESC	1,50%	14,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,48
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,70
F	FGTS	8,00%	75,84
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,44
H	SEBRAE	0,60%	5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (Subtotal 4.1)		36,80%	348,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13 º Salário	8,33%	78,97
B	Adicional de Férias	2,98%	28,25
Subtotal		11,31%	107,22
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	4,16%	4,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (Subtotal 4.2)		15,47%	111,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO (Subtotal 4.3)		0,10%	0,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	41,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,35%	41,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.4 (Subtotal 4.4)		9,21%	87,51

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias	8,93%	84,66	
B	Ausência por doença	1,66%	15,74	
C	Licença paternidade	0,02%	0,19	
D	Ausências legais	0,28%	2,65	
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,28	
Subtotal - Custo de Reposição		10,92%	103,52	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,02%	50,03	
Subtotal 4.5		14,94%	153,55	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		348,87	
4.2	13 º salário + Adicional de férias		111,68	
4.3	Afastamento maternidade		0,20	
4.4	Custo de rescisão		87,51	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		153,55	
4.6	Outros (especificar)		-	
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4			701,81	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor R\$	
A	Custos Indiretos		290,49	
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	220,77
		PIS	1,65%	47,93
	B.2 -Tributos Estaduais		0,00%	-
	B.3 -Tributos Municipais	ISS	3,00%	87,15
	B.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos		12,25%	355,85	
C	Lucro		10,00%	290,49
SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			32,25%	936,83
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		948,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		296,24	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		958,83	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		701,81	
Subtotal (A + B +C+ D)			2.904,88	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		936,83	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO - SERVENTE			R\$ 3.841,71	

